Santos Cidade Educadora

UNESCO
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
Cidade do Cinema
Membro da UNESCO

#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXIX • Nº 7033 • Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS.....17
GESTÃO 20
PROCURADORIA.....26
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 46
EDUCAÇÃO.....47
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA.....52
MEIO AMBIENTE.....53
DESENVOLVIMENTO URBANO.....53
SERVIÇOS PÚBLICOS 53
SAÚDE.....56
CET.....57
IPREV 59
CÂMARA 59
CONSELHOS 63

LEI Nº 3.414
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

SUBSTITUTIVA
(PROJETO DE LEI Nº 207/2017 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DEFINE OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 100, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 78 E 87 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.414

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.438, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para os fins previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal e no artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de Santos, o crédito de qualquer natureza decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante, devidamente atualizado, não exceda a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o reajuste anual pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo único. Para o pagamento de execuções de sentenças condenatórias com trânsito em julgado em data anterior à publicação desta lei, será utilizado o limite anteriormente vigente."

Art. 2º VETADO

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 399-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARIA DA PENHA GUASTI BARROS, registro nº 20.286-1, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico I, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações I, Coordenadoria de Licitações,

Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento por férias, da Sra. Dilmara Alves Pepicelli Aires, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PUPO, registro nº 15.665-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Escola Livre de Música, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias da Sra. Rosymar Padron Nunes, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 377-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SERGIO HENRIQUE DE SENA CAMPOS, registro nº 28.687-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Denis Valejo Carvalho, no período de 27 de novembro a 14 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 404-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLAUDIO FIGUEIRA DE FARIA, registro nº 15.139-9, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Centro Esportivo "Paulo César de Araújo Pagão" , Departamento de Equipamentos Esportivos, Secretaria Municipal de Esporte, durante o impedimento, por férias, do Sr. Douglas Matos Ferreira, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JOSE ALBERTO DE MENEZES, registro nº 14.239-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Silvestre, no período de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTES PORTARIAS:
PORTARIA Nº 407-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. FRANKLIN DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. NOEMIA ARRAIS FERREIRA SILVA PASSOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. JOÃO BATISTA CARVALHO LEITE, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. TALITA DAFNE MENEZES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ANA PAULA DOMINGOS NOVO, a 6ª deficiente, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. RENAN DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. GUSTAVO CORREA ALEJANDRO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. CHRISLAINE DA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. GABRIEL SOUZA NOGUEIRA LUIZ, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ANDRESSA GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA TERRAÇO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 418-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. CARLOS HENRIQUE PESTANA FIRMINO ALVES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. DARLAN OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. BRUNO SILVA BARBOSA SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. EDSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. SANDRO GONZALEZ FERREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. SARAH FRACCARI BORGES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 424-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. FABRÍCIO DOS ANJOS NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. ESRON MUNIZ, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 426-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. BÁRBARA MORAES BUENO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 427-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. BRUNO GRECO LAFITTE, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. NATANAEL MONTEIRO NUNES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. EDSON DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. GENADI REUBEN CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. NATANAEL JARDIM DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. AILTON DE OLIVEIRA NOVAES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ARYANE BATISTA SERAFIM, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. MATHEUS PEREIRA AMARAL, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. ELCIO ESPERON SCHUARTZ, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ANA PAULA BARBEIRO BATISTA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. MICHELLE DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. KEWEN NELSON LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 439-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. LUCAS DO CARMO SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 440-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. GUILHERME DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 441-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. WILLIAM RAFAEL ALEJO DE LIMA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 442-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. TÚLIO DI GREGÓRIO BIAGETTI, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 443-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. JANAINA DA SILVA CELESTINO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 444-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. LUIZ FELIPE VASQUES PINTO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. NÁTALI DE MENEZES GONÇALVES SANTANA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. WESLLEI DIAS VALENTIM, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. MARCOS DA SILVA WRIGHT, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. RONY ALVES SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. CIBELE REIS FERNANDES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 450-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. SIDNEY DA SILVA CELESTINO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. FERNANDO AMORIM DUARTE, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. MÁRCIO DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 453-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. EVELYN CAMILLI FERNANDES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. PAMELA JORGE SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 455-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. CÉLIA SANTOS REIS DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. ROMILSON BISPO DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. LUANA DA SILVA PATRICIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ALDRY KIANY FERREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 459-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. SANDRA APARECIDA PIOVESAN, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. DALMO SCORSATO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 461-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. VINÍCIUS CÂMARA BAILONI ROBERTO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 462-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. LUCAS GOMES VIEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 463-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. JOSÉ LEANDRO

MARTINS ALVES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 464-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. CLAYTON OLIVEIRA CANTANHEDE, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ÁDELA LEITE CARNEIRO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 466-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. FRANK SANTOS PEREIRA DE MACÊDO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 467-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. LEANDRO MAIA DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. GIOVANA TAVARES PEREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. RODRIGO VINICIUS DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. MATHEUS RAPOSO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. NATALIA VIEIRA GOES SILVEIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 473-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. ORLANDO LAURENTINO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. ISABELLA DE JESUS NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. CAIO THOMAS DOS SANTOS BERNARDO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. GABRIELA CLARINDO DE FREITAS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. ALEX CHAGAS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA BOLDRIM, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. CAMILA COSTA TIOYAMA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 480-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. VANESSA FONSECA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. CICERO GONÇALO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. BRUNO AMBROZIO GOMES, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. BÁRBARA ELIZABETH DE MORAES CANDIDO, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 484-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. JACKELINE GONÇALVES SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 485-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, a Sra. DANIELA GATO MATOS, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. WARLEY BATISTA COSTA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. RAFAEL DE SOUZA CORREIA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, ***nomeia***, após concurso público, o Sr. LUIZ FERNANDO DAMASCENO FERREIRA, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 957, de 14 de março de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 407 a 488-P-DEGEPAT/2018 **deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho, (SEMED).**

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse,** através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível).**

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);**
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente,** e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

Se já possuir outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Diploma/Certificado, devidamente reconhecido, de conclusão do Ensino Fundamental completo.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Prefeitura Municipal de Santos

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambien-

te de Trabalho
Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal
Riachuelo nº 104, Centro – Santos –SP
Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA N.º 012/2018 - GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.413 de 22 de dezembro de 2017, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
27.10.06.181.0101.2033.339000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.
.....3.000,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:
27.10.06.181.0101.2019.339000
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA.
.....3.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 013/2018-GPM
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 1992, no artigo 188, incisos III, XIII, XIV, XV e XVI, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, no artigo 18, incisos III, IV, VI, IX, X e XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, **resolve**:

Art. 1º Ficam delegadas aos servidores abaixo identificados as atribuições relativas à Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, com poder de polícia inerente:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:
a) **Fábio Alexandre Fernandes Ferraz** – Registro nº. 31.852-7
CPF nº 282.671.368-00;
b) **Valter Makoto Nakagawa** – Médico – Registro nº 12.040-2
CPF nº 921.626.068-87;
c) **Carolina Ozawa** – Enfermeira – Registro nº 13.305-8
CPF nº 065.481.718-96;

II – Departamento Administrativo, Financeiro e Infra-Estrutura-Saúde – DEAFIN:
Denis Valejo Carvalho – Advogado – Registro nº 31.894-9
CPF nº 272.710.828-16

III – Departamento de Vigilância em Saúde – DEVIG:
Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras – Enfermeira – Registro nº. 23.360-1
CPF nº 059.172.918-02;

IV – Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar – DAPHOS:
Marcos Sérgio Neves Duarte – Médico – Registro nº. 16.579-5
CPF nº 062.180.308-14;

V – Departamento de Atenção Básica – DEAB:
Haroldo de Oliveira Souza Filho – Administrador – Registro nº 32.517-5
CPF nº. 018.005.838-00;

VI – Coordenadoria de Vigilância I - Saúde - COVIG I**:**
Rute Castro Teodoro – Enfermeira – Registro nº 27.073-6
CPF nº 272.569.428-00;

VII – Coordenadoria de Vigilância II - Saúde - COVIG II:
Juliana Mikaro Nakasato – Médica Veterinária – Registro nº. 35.386-2
CPF nº 336.557.498-05;

VIII – Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas – CCDI
Regina Maria Vasconcelos de Lacerda – Assistente Social – Registro nº 34.885-4 – CPF nº 080.517.568-78

IX – Seção de Controle de Vetores – SECOVE:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Charles Azevedo Alves	Enfermeiro	16.651-2	972.909.988-04
Flávio Vieira Pessoa	Oficial de Administração	26.167-7	113.088.548-89
Marcelo Brenna do Amaral	Médico Veterinário	22.757-9	111.212.198-61
Kátia Maria de Azevedo Noronha	Enfermeira	18.895-3	025.480.458-62

X – Seção de Controle de Intoxicações – SECOI:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Beatriz Antoun da Fonseca e Silva	Médica	20.698-7	702.733.247-72

XI – Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Airton Ribeiro	Fisioterapeuta	16.830-2	053.029.138-01
Alessandra Valeiro Leite	Médica Veterinária	31.450-0	133.887.788-76
André Ferreira Ignácio	Engenheiro	34.564-5	351.032.148-06
Andrea Ferreira Pascoal	Enfermeira	23.344-5	080.595.778-24
Armando Proença Ribeiro	Médico	24.395-6	069.931.068-76
Bárbara Ilen Vieira Valente	Téc. Enfermagem	31.247-0	305.986.378-42
Camila Leite Marcolino	Téc. Enfermagem	35.251-8	360.878.998-71
Carlos de Souza Filho	Cirurgião Dentista	11.279-7	002.458.668-41
Carlos Gilberto Barretti Neto	Farmacêutico	19.101-5	043.084.228-76
Cristina M. de A. Rodriguez F. Pinto	Farmacêutica	24.788-2	133.963.478-38
Everton de Paula Yoneda	Farmacêutico	25.351-8	218.104.168-76
Fernando Jorge de Paula	Cirurg. Dentista	22.417-0	133.626.788-74
Gláucia Suely Pereira Alvares	Cirurgiã Dentista	22.524-3	018.464.988-99
Kátia dos Santos Lemos	Enfermeira	25.365-8	222.967.178-29
Lygia Schandert Matos	Médica	29.842-2	288.654.948-75
Lilian Grellet Lima	Médica	30.136-6	011.199.647-33
Luciane Marquês Valente Damini	Médica Veterinária	24.770-0	285.663.698-58
Maria Fernanda Naldoni Senra	Enfermeira	25.715-4	098.030.498-95
Maurício Cajazeira Nunes	Nutricionista	25.009-2	197.517.948-04
Renato Sergio Simal	Médico	12.211-9	501.842.457-53
Rita de Cássia de A. Sebastião Piquera	Engenheira	21.413-0	133.952.798-71
Rosana Aparecida Gonçalves Ambrózio	Médica	18.338-4	068.078.078-56
Valmária Rosa dos Santos	Enfermeira	31.200-9	172.371.598-01
Viviane Rodrigues da Nóbrega Marangoni	Enfermeira	29.912-3	270.375.598-81

XII – Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Alana Betânia Tavares da Silva Domingos	Enfermeira	21.308-2	052.017.958-70

Fabíola Lourenço Otero	Engenheira	28.243-4	260.100.408-84
Juliana Cabral Francisco de Oliveira	Nutricionista	24.809-6	098.024.298-30
Lucy Vitale Lopes	Médica	19.020-7	103.791.208-01
Paulo Antonio Fritelli	Engenheiro	30.548-2	415.541.248-91
Rosemeiry de Lima Nemetz	Enfermeira	25.332-8	298.247.168-07

XIII – Seção de Vigilância Epidemiológica – SEVIEP:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Alex Charleaux Amorim	Enfermeiro	34.508-2	269.758.798-50
Camila Medeiros Pezzotti	Enfermeira	32.268-5	307.529.878-60
Claudia Camargo Lorite	Enfermeira	31.201-7	257.854.138-84
Claudia Sffeir de Oliveira Meuer	Médica	34.550-4	051.524.146-60
Denise Tilieri Salvadori	Enfermeira	30.219-0	035.005.338-33
Elimar Rodrigues Alexandre Filho	Médico	35.219-5	228.340.748-60
Elizabeth Galdino Mestre	Enfermeira	19.456-3	037.084.798-90
Letícia Preti Schleder	Enfermeira	32.802-1	366.133.618-52
Marcia Valadão Albernaz	Enfermeira	33.266-8	088.344.298-18
Nivia Torres dos Santos	Médica	34.830-0	327.082.358-42
Raquel Carvalho de Jesus	Assistente Social	90.131-4	017.929.508-02

XIV – Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses – SEVICOZ:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Boanerges de Oliveira	Agente de Zoonoses	20.294-5	064.308.848-21
Bruno do Carmo Santos	Agente de Zoonoses	33.059-7	332.365.278-97
Geanfábio Goldsztejn Brito	Agente de Zoonoses	19.540-4	133.817.978-08
Gilnar Evandra Fernandes Baltazar de Oliveira	Agente de Zoonoses	32.615-7	608.101.497-53
Laerte C. Gonçalves de Souza	Médico Veterinário	24.791-6	025.861.908-23
Marcelo Augusto Isidoro Dias	Oficial de Administração	30.824-7	308.260.458-71
Melani Solange de Agostinho	Agente de Zoonoses	33.256-9	783.855.638-49
Rosemara Barros dos Santos Rosário	Agente de Zoonoses	19.682-4	169.547.528-35
Sergio Miguel dos Santos Alcântara	Agente de Zoonoses	23.774-3	049.384.098-28
Sueli Maria Sanseverino P. Ignácio	Agente de Zoonoses	19.649-3	133.570.808-18

XV – Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil – SEVIG-MMI:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Franciele Garcia Sartori	Enfermeira	30.252-1	351.972.978-40
Josiane Quintiliano Xavier de Castro	Médica	21.701-8	084.862.458-00
Valéria Cardozo Vital	Enfermeira	14.443-6	064.329.358-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 246/2017-GPM, de 08 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018.

PROCESSO Nº 62250/2017-55.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17085/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de fraldas descartáveis, a serem utilizadas pelos atendidos nos diversos serviços vinculados ao DEPROS-E e DEPROS-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R$ 16.499,90 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Lote 2: R$ 8.244,50 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES
16.10.00.3.3.90.30.00
16.11.00.3.3.90.30.00
16.11.00.3.3.90.32.00

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela FORNECEDORA, RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, em 15/01/2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 27/2018 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão nº 68/2017).

PROCESSO Nº 44551/2017-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEANDRO DE SOUSA FLÔRES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 068/2017, por mais 6 (seis) meses, a partir de 25 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 6 meses a partir de 25 de Janeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 38/2018.

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e como BOLSISTA, LEANDRO DE SOUSA FLÔRES, em 15/01/2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2018.

PROCESSO Nº 83695/2017-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS EDUARDO CARDOSO, PAULA PIRES MARTINS DELMANTO SANTOS, ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS.

OBJETO: Cessão, em Comodato, da área de terreno localizado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior, nº 39, para receber estacionamentos, estruturas de arquibancadas e de acesso para veículos de apoio, no evento do Carnaval de 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 10 de janeiro de 2018, até 20 de fevereiro de 2018.

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COMODANTES, o Sr. JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS, a Sra. SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, a Sra. PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, a Sra. MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, o Sr. ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, a Sra. PAULA PIRES MARTINS DELMANTO SANTOS e o Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO, em 09/01/2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 056.420/2011-11 – CONVERSA FIADA SANTISTA BAR LTDA – ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de obras, situa-

ção inalterada.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO A PARTIR DE 17/01/2018
FONTES DE RECURSOS:- SESERP,SEGES

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Célio Cabral Fadiga Filho-Gramas-ME; PA: 53699/17-31; NFS-e 1340; valor R$ 38.000,00; - PA: 53705/17-32; NFS-e 1323; valor R$ 38.000,00; venc.: 30/08/17; motivo: 44.

Empresa: Perfil Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho Ltda – EPP; PA: 70109/17-62; NFS-e 26815; valor R$ 14.875,00; venc.: 10/11/17; motivo 57.

JUSTIFICATIVAS:

44 – O não pagto motiva a interrupção dos serviços de manutenção de Áreas Verdes, corte de Grama, mato, etc....

57 – Pagamento de exames médicos admissionais e periódicos dos servidores.

Santos, 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2018
DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Ambulantes, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Auto de Intimação n°: 126970-B – MARIA APARECIDA NASCIMENTO – CPF 052.025.288-84 - Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 117378-B – JOÃO HERMINIO SILVA JUNIOR – I.M. 201.804-5 – Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 117377-B – ANA ANDREIA BRAZ SILVA – I.M. 202.106-1 – Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; n°: 117376-B – EVERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA – I.M. 200.608-6 – Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 117359 – EDSON MATEUS – I.M. 201.358-7 – Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 117358-B – GERALDO GOMES SAMPAIO – I.M. 200.072-3 - Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 117357-B – MANOEL MARTINHO DA SILVA – I.M. 200.510-0 - Infração ao artigo 460 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato.

CRISTIANO SANTIAGO LOPES
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ISSQN - Isenção / Imunidade

Processo digital nr.: 250236/2017-61 - ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE DA BAIXADA SANTISTA - Indeferido, quanto à isenção de ISSQN, tendo em vista que a associação não possui atividade tributável no cadastro mobiliário deste Município, tampouco em seu estatuto social. Quanto à isenção de taxa de licença, tal benefício já foi concedido através do processo 81586/2017-53.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.12.2017

078.956/2017-01 CRECHE MENINO JESUS
078.950/2017-16 CRECHE MENINO JESUS
078.378/2017-68 EXPORT - MADEIRAS PALET E SERVIÇOS EIRELI
078.379/2017-21 M.M. PORTO FERREIRA - EPP
078.374/2017-15 J. PORTO FERREIRA - EPP
078.376/2017-32 G. P. FERREIRA EMBALAGENS LTDA.
078.882/2017-68 ASLL AIRSEA LAND ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA.
066.369/2017-70 LUIS ALBERTO VASQUEZ AMBROZINA
076.730/2017-49 CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
076.728/2017-05 JOSÉ CARLOS ALVES REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
076.726/2017-71 CDT NETWORK LTDA-EPP
076.724/2017-46 CASA DA ÁRVORE CONSULTORIA LTDA
079.748/2017-11 L. C. NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP

080.514/2017-15 POWER WORKS SERV. EM ELETRICIDADE LTDA
072.882/2017-45 EDMIR BOTURÃO NETO
EXPEDIDA A CERTIDÃO
080.605/2017-61 ROTARY CLUB DE SANTOS OESTE - INDEFERIDO,FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
079.096/2017-41 REGINALDO FERREIRA LIMA FILHO - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS
075.530/2017-14 RONALDO LE M BRANDÃO EVYDHENCE PERICIA AUTOMITIVA ME
081.885/2017-24 SANTOS ATLÉTICO CLUBE
082.304/2017-35 F & R CONSULTING LTDA
081.695/2017-99 IDEALMEX SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA - ME
081.339/2017-84 REIS & MEDEIROS REIS LTDA - EPP.
081.883/2017-07 HARCO AR CONDICIONADO LTDA EPP
080.726/2017-85 BECA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
074.864/2017-34 ACADEMIA RMC LTDA - EPP
078.639/2017-40 BIO SINTESE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
081.710/2017-81 BRAGIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
081.706/2017-11 A.B.G. COMUNICAÇÕES LTDA
081.703/2017-15 EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA
082.133/2017-44 EMMAQ - EMPR. MAN. ALVES QUEIROGA LTDA
074.869/2017-58 A O CAMPOS ACADEMIA - EPP
075.898/2017-91 LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA
EXPEDIDA A CERTIDÃO
081.802/2017-05 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.832/2017-68 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.840/2017-96 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.824/2017-30 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.800/2017-71 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.822/2017-12 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.834/2014-93 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.804/2017-22 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.838/2017-44 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.826/2017-65 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.812/2017-51 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.825/2017-01 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.811/2017-98 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.798/2017-21 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.839/2017-15 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.809/2017-46 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.819/2017-08 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.815/2017-49 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
082.645/2017-56 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
083.151/2017-61 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.820/2017-89 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.835/2017-56 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.807/2017-11 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.808/2017-83 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.816/2017-10 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO
081.829/2017-53 TELEFONICA BRASIL S/A - INDEFIRO,FACE À INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA O ENDEREÇO SOLICITADO.

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

De acordo com a OS 04/ 2.016 publicada em 11/10/2016. Convocamos os servidores abaixo listados para participarem do "PROGRAMA DE PREVENÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO ADMISSIONAL", que será ministrado pela SESETRA/ COSEG/ SEGES , no Auditório do Centro Administrativo da PMS, localizado na Rua Dom Pedro II nº 25 - Centro, no dia 24 de Janeiro de 2.018 das 13:00 às 17:00 h.

O Treinamento deve ocorrer no horário de trabalho do servidor - em caso de dúvida ligar 3213-7167 – SESETRA

LISTA GERAL - CONVOCAÇÃO - 24 de Janeiro de 2018

Item	REGISTRO	NOME	CARGO	Secretaria
1	35.758-2	MANUEL MESSIAS GAMA DA CRUZ	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	PGM
2	35.647-7	THAÍS SANTOS DE CASTRO	INSPETOR DE ALUNOS	SEDUC
3	35.665-9	RENATA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	SEDUC
4	35.711-1	ANA PAULA CAIRES LOBO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
5	35.716-0	LILIANA SUESTRA NAJAL DIAS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
6	35.726-9	JULIANA DOS SANTOS COLMENERO	COZINHEIRO	SEDUC
7	35.727-7	ROSELI CORREIA BATISTA LINS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
8	35.754-1	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
9	35.757-4	IRIS APARECIDA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRO	SEDUC
10	35.762-4	ROSANA GONÇALVES SHARBOCK	PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	SEDUC
11	35.703-8	MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEGES
12	35.761-6	RONALDO CUESTA	TRATADOR DE ANIMAIS	SEMAM
13	23.672-9	FÁBIO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMES
14	35.749-1	LUCIANA SOARES SALMI GUTIERREZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMES
15	35.755-8	BERNADETE BOCAMINO MOUSSALLI	AGENTE DE PORTARIA	SEMES
16	35.759-0	PEDRO PAULO COSTA ALMEIDA	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	SIEDI
17	35.152-8	LENON BARBOSA ANDRADE	MOTORISTA	SMS
18	35.729-3	RODRIGO BARROS PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
19	35.730-1	RAISSA ANTUNES GUERREIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
20	35.731-9	RENATA VANESSA CACHEIRO CALIXTO DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
21	35.732-7	REGIANE CRISTINA GUTIERREZ MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
22	35.733-5	PAULA ANDREIA SUZUKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

23	33.734-3	ELAINE RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
24	35.735-0	PRISCILA MENEZES DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
25	35.736-8	CRISTINA SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
26	35.737-6	NATALIA TAVARES CIRIACO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
27	35.738-4	JULIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
28	35.739-2	TUANI SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
29	35.740-0	FRANCISCA TANIA SOLON SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
30	35.741-8	SUZE APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
31	35.742-6	GLAUCIA REFFI MULERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
32	35.743-4	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA VILA NOVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
33	35.744-2	THIAGO DE ASSIS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
34	35.745-9	MARCELA CRISTINA DE JESUS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
35	35.746-7	DÉBORA BERNARDO JULIÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
36	35.747-5	ANA PAULA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
37	35.748-3	ANA CÁSSIA MORAES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
38	35.750-9	MICHELE MARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
39	35.751-7	CRISTIANA CONCEIÇÃO SANTOS ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
40	35.752-5	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
41	35.753-3	IZABELLA THAINÃ BATISTA BAPTISTA TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
42	35.760-8	VANESSA NASCIMENTO WONSUIT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
43	35.756-6	ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS	PSICOLOGO - CLINICA	SMS
44	35.763-2	RAPHAEL DE AZEVEDO PRETE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SMS
45	35.764-0	ALESSANDRA FREITAS CUSTODIO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
46	35.765-7	JACKELINE GONÇALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
47	35.766-5	ADRIANA GALVÃO VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasses
200851/2018-71 - Autorizo dentro dos trâmites legais
200386/2018-23 - Autorizo dentro dos trâmites legais
200372/2018-19 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.073/2017 – Processo nº 83.029/2017-68,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 146 (cento e quarenta e seis) sanitários químicos para a Secretaria Municipal de Turismo, que serão utilizados no evento "Carnabanda 2018", a ser realizado nas ruas da cidade de Santos no período de 26 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018, à empresa FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS – EIRELI - EPP, lote 01, no valor de R$ 25.761,70 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Santos, 16 de janeiro de 2.018.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14059-2017 - Processo n.º 18503/2017-90**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de bebê conforto e cadeirão de bebê para refeição, a fim de atender os alunos das unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde. Estimada Anual**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1.1	BEBÊ CONFORTO – formato de concha em plástico injetado, resistente e arredondado, com cinto de segurança com no mínimo 3 pontos, revestido em tecido lavável acolchoado, com medidas mínimas de: 38 cm de altura x 34 cm de largura x 52 cm de comprimento. (OBS.: produto não destinado para uso em automóvel).	Unid.	233	PROTEK	151,40	35.276,20
1.2	CADEIRÃO DE BEBÊ PARA REFEIÇÃO – reforçado, em pintura époxi, com cinto de segurança, assento e encosto em espuma revestido em napa, estampado com motivos infantis, com as seguintes medidas aproximadas: 105 cm de altura, 58 cm de largura e 49 cm de comprimento.	Unid.	233	HERCULES	140,42	32.717,86

Valor estimado do lote 01: R$ 67.994,06 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Empresa vencedora do lote 02: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde. Estimada Anual**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
2.1	BEBÊ CONFORTO – formato de concha em plástico injetado, resistente e arredondado, com cinto de segurança com no mínimo 3 pontos, revestido em tecido lavável acolchoado, com medidas mínimas de: 38 cm de altura x 34 cm de largura x 52 cm de comprimento. (OBS.: produto não destinado para uso em automóvel).	Unid.	77	T U T T I BABY/ NINO	157,00	12.089,00
2.2	CADEIRÃO DE BEBÊ PARA REFEIÇÃO – reforçado, em pintura époxi, com cinto de segurança, assento e encosto em empuma revestido em napa, estampado com motivos infantis, com as seguintes medidas aproximadas: 105 cm de altura, 58 cm de largura e 49 cm de comprimento.	Unid.	77	VOYAGE/ NUTRI	143,50	11.049,50

Valor estimado do lote 02: R$ 23.138,50 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado da despesa: R$ 91.132,56 (noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 11 DE JANEIRO DE 2018

Processos nºs: 56661/2017-75: Luzinete da Silva – Indeferido em face da manifestação da SECAR/ COFORM.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 200882/2018-03 - SILVIA CRISTINA CARVALHO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200139/2018-54 - LILIAM FERNANDES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200130/2018-80 - FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200119/2018-47 - CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS - Indeferido em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 200117/2018-11 - CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200114/2018-23 - SONIA MITIKO NISHIMI - Indeferido em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 200103/2018-15 - FABIANA RECUPERO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200100/2018-19 - LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200092/2018-92 - ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200074/2018-19 - ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200035/2018-59 - DAYSE CARLA DA-

MASCENO FERREIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 200031/2018-06 - SONIA MITIKO NISHIMI - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 255224/2017-60 - FERNANDA EMILIA BASTOS ALVES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 255214/2017-14 - LILIAN ALVES MATOS BRAZ - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 254789/2017-01 - LUIZ ALBERTO CAIRIAC - Indeferido em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 254681/2017-46 - LUIZ ALBERTO CAIRIAC - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 254560/2017-21 - MARIA ANGELICA DE BARROS ACIOLE - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 253741/2017-31 - ADILSON DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 253691/2017-64 - TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA - Nada há que atender face ao informado pela SEBDIR.

Processo nº 252958/2017-97 - ELIANE CRISTINA DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 252676/2017-35 - RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA - Indeferido em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 252486/2017-08 - MARCIA FERREIRA BATISTA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 252025/2017-27 - RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 251001/2017-23 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Processo nº 248728/2017-23 - NATALINO DE SOUZA FERNANDES - Defiro em face da manifestação do(a) SEPAG.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 252926/2017-09 - ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 252697/2017-13 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 252318/2017-03 - ANDREA MARIA NORONHA GALVAO VIEIRA DA CUNHA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 22/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252029/2017-88 - VALDIVIO ALVES DE JESUS - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 15/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 247415/2017-11 - JOAQUIM RODRIGUES GARCIA JUNIOR - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 247231/2017-70 - LUCIANA BOTELHO OLIVEIRA - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 05/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 245433/2017-13 - RAFAEL SANTOS DE LIMA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 07/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249630/2017-66 - MARLENE GOMês MARTINS - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 249509/2017-25 - LILIAN PEREZ VIGARO - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 15/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248715/2017-81 - ELIANA FERNANDES DE SOUZA - Autorizo 5 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 05/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 248055/2017-84 - EDILENE GONCALVES XAVIER - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 247304/2017-41 - GLORITA FARIA DOS SANTOS - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 02/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252175/2017-40 - SANDRA LUCIA PIRES - Autorizo 3 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo digital nr.: 246615/2017-66 - MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 254639/2017-80 - KATIA SIMONE PIRES - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 253890/2017-91-FATIMA CRISTINA DE ARAUJO-Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 251216/2017-90 - ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

processo nº 250944/2017-10-APARECIDA DOS

SANTOS DE FREITAS-Indefiro nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 201352/2018-47 - ANDRESSA INABA MAGALHAES - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 238996/2017-46 - LAURA PEREIRA CESARIO - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS.

Abono de Faltas

241391/2017-23 - ZILDA MAGALHAES SANTOS - Defiro face à manifestação da SECOPI/CCP.

240661/2017-61 - RAIMUNDO DE MOURA FRANCO - INDEFIRO face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 237757/2017-60 - AMANDA ALBUQUERQUE SANTANA DE ASSIS CORREA - INDEFIRO, face à manifestação do setor competente.

225688/2017-41 - SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA - Indefiro face à manifestação da SEPEM/COMED.

Pecúlio Alteração Beneficiário

Processo nº 242660/2017-79 - ALCIR DA SILVA AVIDAGO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 242636/2017-94 - ALCIR DA SILVA AVIDAGO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 242251/2017-08 - NILZA DE ALMEIDA SANTOS - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 234889/2017-94 - REGINALDO DA CRUZ - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 234863/2017-09 - GISELDA DOS SANTOS COSTA - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 232339/2017-12 - ILISMARY DA SILVA MENDONCA - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 229995/2017-92 - CARLITO DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

ATOS DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS E DIREITOS

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo n°: 241828/2017-10 - ELISABETH VIEIRA GUERRA - Certifique-se.

Processo n°: 241559/2017-18 - Rosângela Mateus - Certifique-se.

Processo n°: 241557/2017-84 - Elroy Monteiro de Ornellas – Certifique-se.

Processo n°: 241556/2017-11 - Christina Corrêa Sanches Fernandes - Certifique-se.

Processo n°: 241552/2017-61 - Selma Rodrigues e Rodrigues - Certifique-se.

Processo n°: 241433/2017-71 - Lidia Fernandes Luz - Certifique-se.

Processo n°: 241341/2017-55 - Sandra Ramos de Lima – Certifique-se.

Processo n°: 241339/2017-11 - Marcio Ostuni Franzese – Certifique-se.

Processo n°: 241333/2017-27 - ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS – Certifique-se.

Processo n°: 241296/2017-01 - Laura dos Santos Peres Cristino – Certifique-se.

Processo n°: 240614/2017-81 - CONCEIÇÃO APARECIDA PACHECO - Certifique-se.

Processo n°: 240612/2017-55 - EDILENE CRITINA JABOIS DA SILVA - Certifique-se.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 201540/2018-57, FAC - FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2018.

Processos nºs: 2351/2018-85 – Therezinha Elisabeth de Souza Alves; 2156/2018-18 – Lucia Helena Couto Mendes - CERTIFIQUE-SE.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2018.

Processos nºs: 87836/2017-31, 87841/2017-71 – Orlando Carlos de Almeida – Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/01/2018.

Processo nº: 3408/2018-36 – Juliana dos Santos Valcarcel; 3693/2018-02 – Denise Helena Matos Bernardi- Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ nº 02.735.817/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502239-10/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ nº 02.735.817/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO - ME (CNPJ nº 02.735.817/0001-33), CARLOS AUGUSTO LOUREIRO MACHADO (CPF nº 264.555.778-33)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40771/2004**, Execução Fiscal nº **0502239-10/2005**, valor **R$ 3.599,61**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FREDERICO SILVA – SOM – ME (CNPJ nº 03.764.387/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501273-47/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FREDERICO SILVA – SOM – ME (CNPJ nº 03.764.387/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FREDERICO SILVA – SOM – ME (CNPJ nº 03.764.387/0001-40) e FREDERICO SILVA (CPF nº 729.680.958-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37905/2004**, Execução Fiscal nº **0501273-47/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOUTH AMERICAN AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (CNPJ nº 73.191.413/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JEOVÁ DE SOUZA BARROS (CPF nº 663.315.528-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **12126/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOUTH AMERICAN AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (CNPJ nº 73.191.413/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOUTH AMERICAN AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (CNPJ nº 73.191.413/0001-74) e JEOVÁ DE SOUZA BARROS (CPF nº 663.315.528-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29289/2000**, Execução Fiscal nº **12126/2000**, valor **R$ 16.129,67**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que nin-

guém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KELLY CRISTINA DE UCHOA – ME (CNPJ nº 04.405.223/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519302-48/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KELLY CRISTINA DE UCHOA – ME (CNPJ nº 04.405.223/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KELLY CRISTINA DE UCHOA – ME (CNPJ nº 04.405.223/0001-90) e KELLY CRISTINA DE UCHOA (CPF nº 216.633.728-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28901/2005**, Execução Fiscal nº **0519302-48/2005**, valor **R$ 4.103,03**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IDEIA - PINTURA E ANTICORROSÃO LTDA (CNPJ nº 54.346.713/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **398/1995**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IDEIA - PINTURA E ANTICORROSÃO LTDA (CNPJ nº 54.346.713/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **IDEIA - PINTURA E ANTICORROSÃO LTDA (CNPJ nº 54.346.713/0001-30) e EDISON MAGALHÃES SOARES (CPF nº 595.723.108-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTA DE ISS**, ano base de **1993** e exercício de **1993** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22319/1994**, Execução Fiscal nº **398/1995**, valor **R$ 2.213,40**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARTA JANETE BERALDI - ME (CNPJ nº 03.274.641/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502667-89/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARTA JANETE BERALDI - ME (CNPJ nº 03.274.641/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARTA JANETE BERALDI - ME (CNPJ nº 03.274.641/0001-22) e MARTA JANETE BERALDI (CPF nº 085.043.468-89)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42071/2004**, Execução Fiscal nº **0502667-89/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KIOMED COMÉRCIO**

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.250.757/0001-69), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **15250/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.250.757/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KIOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.250.757/0001-69), LUIZ GUSTAVO KIKUDA e ERIKA MICHELA CARVALHO LIMA KIKUDA (CPF nº 089.702.748-55 e 216.303.468-29)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35721/2000**, Execução Fiscal nº **15250/2000**, valor **R$ 3.039,51**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LITORAL EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E COMER. LTDA (CNPJ nº 04.824.319/0001-92)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505438-40/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LITORAL EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E COMER. LTDA (CNPJ nº 04.824.319/0001-92)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LITORAL EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E COMER. LTDA (CNPJ nº 04.824.319/0001-92), LINDOMAR LUIZ DO NASCIMENTO e REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (CPF nº 197.597.738-64 e 012.546.155-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **45021/2004**, Execução Fiscal nº **0505438-40/2005**, valor **R$ 6.427,31**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARMEN GIUFRIDA – VEÍCULOS (CNPJ nº 02.442.744/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502093-66/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARMEN GIUFRIDA – VEÍCULOS (CNPJ nº 02.442.744/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARMEN GIUFRIDA – VEÍCULOS (CNPJ nº 02.442.744/0001-91) e CARMEN GIUFRIDA (CPF nº 042.791.638-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40379/2004**, Execução Fiscal nº **0502093-66/2005**, valor **R$ 3.402,97**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO A. PESTANA SU-**

PRIMENTOS - ME (CNPJ nº 02.476.599/0001-60), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502318-86/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO A. PESTANA SUPRIMENTOS - ME (CNPJ nº 02.476.599/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PAULO A. PESTANA SUPRIMENTOS - ME (CNPJ nº 02.476.599/0001-60) e PAULO ANDRE PESTANA (CPF nº 247.337.058-32)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40989/2004**, Execução Fiscal nº **0502318-86/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO DOMINGOS ROSA DIAS - ME (CNPJ nº 03.100.654/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502409-79/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOÃO DOMINGOS ROSA DIAS - ME (CNPJ nº 03.100.654/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO DOMINGOS ROSA DIAS - ME (CNPJ nº 03.100.654/0001-85) e JOÃO DOMINGOS ROSA DIAS (CPF nº 533.711.435-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41241/2004**, Execução Fiscal nº **0502409-79/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº 02.579.874/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502172-45/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº 02.579.874/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDIA ARALI MELLIES - ME (CNPJ nº 02.579.874/0001-70) e CLAUDIA ARALI MELLIES (CPF nº 775.889.839-49)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40603/2004**, Execução Fiscal nº **0502172-45/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. N. CALASANS SANTOS DE SOUZA - ME (CNPJ nº 04.275.054/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527003-26/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTOS contra **J. N. CALASANS SANTOS DE SOUZA - ME (CNPJ nº 04.275.054/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J. N. CALASANS SANTOS DE SOUZA - ME (CNPJ nº 04.275.054/0001-10), JOSÉ NETO CALASANS SANTOS DE SOUZA (CPF n° 305.352.538-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30699/2006**, Execução Fiscal nº **0527003-26/2006**, valor **R$ 2.291,69**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MASTER HABITACIONAL LTDA (CNPJ nº 00.698.326/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524424-08/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MASTER HABITACIONAL LTDA (CNPJ nº 00.698.326/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MASTER HABITACIONAL LTDA (CNPJ nº 00.698.326/0001-34), ANTONIO LUIZ MARTINS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA LEITÃO (CPF n°132.379.348-87 e 222.835.368-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27861/2006**, Execução Fiscal nº **0524424-08/2006**, valor **R$ 4.378,41**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ nº 02.888.788/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526663-82/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ nº 02.888.788/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SANDRA LOURENÇO ORTOPEDIA - ME (CNPJ nº 02.888.788/0001-40) e SANDRA RODRIGUES LOURENÇO (CPF n° 197.507.038-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30349/2006**, Execução Fiscal nº **0526663-82/2006**, valor **R$ 2.291,69**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AURIVAN DA SILVA BENEVIDES - ME (CNPJ nº 03.708.117/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530088-20/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AURIVAN DA SILVA BENEVIDES - ME (CNPJ nº 03.708.117/0001-12)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AURIVAN DA SILVA BENEVIDES - ME (CNPJ nº 03.708.117/0001-12) e AURIVAM DA SILVA BENEVIDES (CPF nº 971.977.008-25)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34129/2006**, Execução Fiscal nº **0530088-20/2006**, valor **R$ 1.113,28**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OPS COIFFEUR CENTRO DE SERV/BELEZA LTDA - ME (CNPJ nº 54.452.750/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527424-16/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OPS COIFFEUR CENTRO DE SERV/BELEZA LTDA - ME (CNPJ nº 54.452.750/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OPS COIFFEUR CENTRO DE SERV/BELEZA LTDA - ME (CNPJ nº 54.452.750/0001-23), ANA BERTA LOPES FERREIRA e IZIDRA LUZIA DE SOUZA PINTO (CPF nº 215.124.148-32 e 488.707.308-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31149/2006**, Execução Fiscal nº **0527424-16/2006**, valor **R$ 2.291,69**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIMONE V. H. GARCIA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 03.089.997/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525353-41/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIMONE V. H. GARCIA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 03.089.997/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SIMONE V. H. GARCIA LANCHONETE - ME (CNPJ nº 03.089.997/0001-96) e SIMONE VALENCIA HOEHNE GARCIA (CPF nº 070.131.508-35)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28857/2006**, Execução Fiscal nº **0525353-41/2006**, valor **R$ 3.099,26**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PACK - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 02.150.419/0001-55)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503939-21/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PACK - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 02.150.419/0001-55)**, com prazo de 30

(trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PACK - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS LTDA (CNPJ nº 02.150.419/0001-55), ALCINO CAETANO, CIDALINA DOS SANTOS CAETANO (CPF nº 017.954.248-69 e 733.743.938-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTAS RELACIONADAS Á RECEITA**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **101187/2004**, Execução Fiscal nº **0503939-21/2005**, valor **R$ 3.391,28**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JFP SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAG. S/C LTDA ME (CNPJ nº 04.010.239/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529071-46/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JFP SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAG. S/C LTDA ME (CNPJ nº 04.010.239/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JFP SERVIÇOS DE MECÂNICA E USINAG. S/C LTDA ME (CNPJ nº 04.010.239/0001-01), PAULO LEITE DOS SANTOS FILHO e JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA (CPF nº 086.573.828-90 e 042.547.567-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32997/2006**, Execução Fiscal nº **0529071-46/2006**, valor **R$ 1.550,70**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DELTA SERV. DE CRÉDITO S/C LTDA (CNPJ nº 01.895.179/0001-55)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501833-86/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DELTA SERV. DE CRÉDITO S/C LTDA (CNPJ nº 01.895.179/0001-55)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DELTA SERV. DE CRÉDITO S/C LTDA (CNPJ nº 01.895.179/0001-55), DIONISIO EMILIO BUSATTI JUNIOR e ANTONIO JOSE VENERONI (CPF nº 783.014.758-20 e 121.329.888-11)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39643/2004**, Execução Fiscal nº **0501833-86/2005**, valor **R$ 2.207,38**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA (CNPJ nº 04.636.803/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524302-96/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA (CNPJ nº 04.636.803/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FREIRE & ALVAREZ EDITORA LTDA (CNPJ nº 04.636.803/0001-98), CARLOS HENRIQUE FONTES FREIRE e RITA CRISTINA DE CAMPOS ALVAREZ FREIRE (CPF nº 730.545.008-10 e 003.383.228-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27721/2006**, Execução Fiscal nº **0524302-96/2006**, valor **R$ 5.185,98**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PANIFICADORA PRIMEIRO DE MAIO LTDA (CNPJ nº 58.205.162/0001-46)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510136-55/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PANIFICADORA PRIMEIRO DE MAIO LTDA (CNPJ nº 58.205.162/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **PANIFICADORA PRIMEIRO DE MAIO LTDA (CNPJ nº 58.205.162/0001-46), ERICO FACHARALDIN DUARTE e NAGIB DUARTE (CPF n° 801.303.648-00 e 268.188.338-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **84547/2005**, Execução Fiscal nº **0510136-55/2006**, valor **R$ 1.028,84**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **K M SAITI - REPRESENTAÇÕES (CNPJ nº 62.678.040/0001-44)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506607-28/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **K M SAITI - REPRESENTAÇÕES (CNPJ nº 62.678.040/0001-44)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **K M SAITI - REPRESENTAÇÕES (CNPJ nº 62.678.040/0001-44) e KHALED MOHAMAD SATI (CPF n° 098.025.978-99)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33553/2005**, Execução Fiscal nº **0506607-28/2006**, valor **R$ 1.515,22**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AUTO MECÂNICA CABO VERDE LTDA - ME (CNPJ nº 62.153.994/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505847-79/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AUTO MECÂNICA CABO VERDE LTDA - ME (CNPJ nº 62.153.994/0001-33)**, com

prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AUTO MECÃNICA CABO VERDE LTDA - ME (CNPJ nº 62.153.994/0001-33) e AFONSO BAPTISTA SANTOS FILHO (CPF nº 048.899.638-47)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32593/2005**, Execução Fiscal nº **0505847-79/2006**, valor **R$ 2.043,46**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **N T MOREIRA LANCHES - ME (CNPJ nº 03.018.394/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511494-55/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **N T MOREIRA LANCHES - ME (CNPJ nº 03.018.394/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **N T MOREIRA LANCHES - ME (CNPJ nº 03.018.394/0001-01) e NIVAN TRIUNFO MOREIRA (CPF nº 728.538.168-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32825/2005**, Execução Fiscal nº **0511494-55/2006**, valor **R$ 1.789,77**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MP TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP (CNPJ nº 04.161.100/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525101-38/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MP TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP (CNPJ nº 04.161.100/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MP TURISMO E TRANSPORTES LTDA EPP (CNPJ nº 04.161.100/0001-50), VERONICE DE LOURENÇO e DOMINGOS ALFREDO DE SOUSA (CPF nº 108.279.418-03 e 727.301.618-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28595/2006**, Execução Fiscal nº **0525101-38/2006**, valor **R$ 3.343,55**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A MELHOR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ nº 04.580.526/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503288-86/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A MELHOR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ nº 04.580.526/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A MELHOR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME (CNPJ nº 04.580.526/0001-49), MARCELO LOPES e LEIRSON PEREIRA DE SOUZA NOGUEIRA (CPF n° 269.158.738-05 e 223.241.758-19)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **44403/2004**, Execução Fiscal nº **0503288-86/2005**, valor **R$ 2.939,16**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NELSON FERREIRA DOS SANTOS – ME (CNPJ n° 49.195.753/0001-99)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500067-95/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NELSON FERREIRA DOS SANTOS – ME (CNPJ n° 49.195.753/0001-99)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NELSON FERREIRA DOS SANTOS – ME (CNPJ n° 49.195.753/0001-99), NELSON FERREIRA DOS SANTOS (CPF n° 365.674.428-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34057/2004**, Execução Fiscal nº **0500067-95/2005**, valor **R$ 4.291,49**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. & RIBEIRO LTDA – ME (CNPJ nº 54.502.646/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505912-11/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. & RIBEIRO LTDA – ME (CNPJ nº 54.502.646/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M. & RIBEIRO LTDA – ME (CNPJ nº 54.502.646/0001-04), ADÃO ANTONIO RIBEIRO e MARIA LUIZA CAMPOS RIBEIRO (CPF n° 021.600.488-87 e 064.386.818-65)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **83155/2005**, Execução Fiscal nº **0505912-11/2005**, valor **R$ 3.052,50**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GVS SANTISTA COMISS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **IVONE VENCESLAU DA SILVA e VALTER VENCESLAU DA SILVA (CPF n° 058.819.178-71 e 120.937.468-40)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519014-03/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GVS SANTISTA COMISS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GVS SANTISTA COMISS. DE DESPACHOS E TRANSP. LTDA (CNPJ nº 04.361.490/0001-02), IVONE VENCESLAU DA SILVA e VALTER VENCESLAU DA SILVA (CPF nº 058.819.178-71 e 120.937.468-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28589/2005**, Execução Fiscal nº **0519014-03/2005**, valor **R$ 4.600,47**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FALCÃO FAMATUR TURISMO LIMITADA – ME (CNPJ nº 03.504.718/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502610-71/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FALCÃO FAMATUR TURISMO LIMITADA – ME (CNPJ nº 03.504.718/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FALCÃO FAMATUR TURISMO LIMITADA – ME (CNPJ nº 03.504.718/0001-03), VALDIMIR FAMA MOREIRA, PAULO ROBERTO DE SOUZA VIEIRA, GABRIEL NABARRETE (CPF nº 062.192.658-23, 159.074.048-33 e 596.401.118-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41857/2004**, Execução Fiscal nº **0502610-71/2005**, valor **R$ 2.132,82**, em MAIO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIDEO-KE LEGAL CLUB COMÉRCIO LTDA - ME (CNPJ nº 01.128.378/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501620-80/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIDEO-KE LEGAL CLUB COMERCIO LTDA - ME (CNPJ nº 01.128.378/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VIDEO-KE LEGAL CLUB COMERCIO LTDA - ME (CNPJ nº 01.128.378/0001-38), MANOEL FERREIRA URBANO NETO e EVANIRA CUNHA URBANO (CPF nº 046.606.348-25 e 046.644.418-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38897/2004**, Execução Fiscal nº **0501620-80/2005**, valor **R$ 3.452,26**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ERONILDES BATISTA SANTOS - ME (CNPJ nº 60.144.680/0001-49)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519904-39/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ERONILDES BATISTA SANTOS - ME (CNPJ nº 60.144.680/0001-49)**, com prazo de 30 (trinta)

dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ERONILDES BATISTA SANTOS - ME (CNPJ nº 60.144.680/0001-49) e ERONILDES BATISTA SANTOS (CPF nº 972.249.448-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29551/2005**, Execução Fiscal nº **0519904-39/2005**, valor **R$ 3.250,49**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NALGEDE FELIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ nº 61.427.753/0001-72)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517552-54/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NALGEDE FELIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ nº 61.427.753/0001-72)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NALGEDE FELIX DE ALMEIDA - ME (CNPJ nº 61.427.753/0001-72), NALGEDE FELIX DE ALMEIDA (CPF nº 730.373.978-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24761/2012**, Execução Fiscal nº **0517552-54/2012**, valor **R$ 1.635,06**, em ABRIL DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PLENITUDE CAR - REPAR. AUTOM. MEC. EL. S/C LTDA - ME (CNPJ nº 03.876.338/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ISALTINA ALVES BOUCOS e ANTONIA GEANE GONÇALVES BOUCOS (CPF nº 159.084.148-40 e 162.386.478-09)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502873-06/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PLENITUDE CAR - REPAR. AUTOM. MEC. EL. S/C LTDA - ME (CNPJ nº 03.876.338/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **PLENITUDE CAR - REPAR. AUTOM. MEC. EL. S/C LTDA - ME (CNPJ nº 03.876.338/0001-08)**, **ISALTINA ALVES BOUCOS e ANTONIA GEANE GONÇALVES BOUCOS** (**CPF nº 159.084.148-40 e 162.386.478-09**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42747/2004**, Execução Fiscal nº **0502873-06/2005**, valor R$ **2.132,82**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPÓRIO PORTO SANTO LTDA ME (CNPJ nº 03.717.159/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARTA CARVALHO DE GOUVEIA e MARCIA CARVALHO DE GOUVEIA (CPF nº 258.173.948-71 e 282.115.368-62)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº

0502743-16/2005, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPÓRIO PORTO SANTO LTDA ME (CNPJ nº 03.717.159/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPÓRIO PORTO SANTO LTDA ME (CNPJ nº 03.717.159/0001-10)**, **MARTA CARVALHO DE GOUVEIA e MARCIA CARVALHO DE GOUVEIA** (**CPF nº 258.173.948-71 e 282.115.368-62**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42345/2004**, Execução Fiscal nº **0502743-16/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPREITEIRA PARDAL LTDA - ME (CNPJ nº 61.081.394/0001-44)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELUZAR CORREIA LIMA e EVERALDO SOUZA SANTOS (CPF nº 884.761.038-91 e 017.985.658-89)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519429-83/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPREITEIRA PARDAL LTDA - ME (CNPJ nº 61.081.394/0001-44)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPREITEIRA PARDAL LTDA - ME (CNPJ nº 61.081.394/0001-44)**, **ELUZAR CORREIA LIMA e EVERALDO SOUZA SANTOS** (**CPF nº 884.761.038-91 e 017.985.658-89**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29039/2005**, Execução Fiscal nº **0519429-83/2005**, valor **R$ 3.890,35**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WORLD COMPUTER TELECOM. ELETR. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 01.436.320/0002-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LISANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA e TATIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 199.320.438-50 e 251.536.698-82)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502813-33/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WORLD COMPUTER TELECOM. ELETR. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 01.436.320/0002-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **WORLD COMPUTER TELECOM. ELETR. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 01.436.320/0002-32)**, **LISANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA e TATIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA** (**CPF nº 199.320.438-50 e 251.536.698-82**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42545/2004**, Execução Fiscal nº **0502813-33/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LILIAN BRAGANCA GOMES - ME (CNPJ nº 01.003.647/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LILIAN BRAGANCA GOMES (CPF nº 134.069.668-10)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501574-91/2004**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LILIAN BRAGANCA GOMES - ME (CNPJ nº 01.003.647/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **LILIAN BRAGANCA GOMES - ME (CNPJ nº 01.003.647/0001-30)** e **LILIAN BRAGANCA GOMES** (**CPF nº 134.069.668-10**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38765/2004**, Execução Fiscal nº **0501574-91/2004**, valor **R$ 3.029,37**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. J. REIS DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.752.248/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA JOSÉ FELIX DA SILVA RIBEIRO (CPF nº 025.441.528-85)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502765-74/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. J. REIS DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.752.248/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. J. REIS DOS SANTOS - ME (CNPJ nº 03.752.248/0001-05)** e **MARIA JOSÉ FELIX DA SILVA RIBEIRO** (**CPF nº 025.441.528-85**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42427/2004**, Execução Fiscal nº **0502765-74/2005**, valor R$ **2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GARCIA & CESAR LTDA - ME (CNPJ nº 03.890.299/0001-95)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GLEDSON VIEIRA GARCIA, e JULIAN RODOLFO TEODOSIO CESAR (CPF nº 192.867.788-64 e 268.878.108-16)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502869-66/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GARCIA & CESAR LTDA - ME (CNPJ nº 03.890.299/0001-95)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **GARCIA & CESAR LTDA - ME (CNPJ nº 03.890.299/0001-95)**, **GLEDSON VIEIRA GARCIA e JULIAN RODOLFO TEODOSIO CESAR** (**CPF nº 192.867.788-64 e 268.878.108-16**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42733/2004**, Execução Fiscal nº **0502869-66/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESTACIONAMENTO LANFRA S/C LIMITADA -ME (CNPJ nº 68.019.132/0001-**

07), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSÉ CARLOS BERGAMINI e JOSÉ GILBERTO FARIA (CPF nº 332.109.698-68 e 024.709.938-49)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518733-47/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESTACIONAMENTO LANFRA S/C LIMITADA - ME (CNPJ nº 68.019.132/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ESTACIONAMENTO LANFRA S/C LIMITADA - ME (CNPJ nº 68.019.132/0001-07)**, **JOSÉ CARLOS BERGAMINI e JOSÉ GILBERTO FARIA** (**CPF nº 332.109.698-68 e 024.709.938-49**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28287/2005**, Execução Fiscal nº **0518733-47/2005**, valor **R$ 5.452,10**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EMPRESA SANEADORA SANTISTA LTDA (CNPJ nº 58.213.547/0001-55)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ÁLVARO SOARES DOS PASSOS e DJALMA GUERRA JUNIOR (CPF nº 781.844.798-91 e 885.151.098-91)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519162-14/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EMPRESA SANEADORA SANTISTA LTDA (CNPJ nº 58.213.547/0001-55)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **EMPRESA SANEADORA SANTISTA LTDA (CNPJ nº 58.213.547/0001-55)**, **ÁLVARO SOARES DOS PASSOS e DJALMA GUERRA JUNIOR** (**CPF nº 781.844.798-91 e 885.151.098-91**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28743/2005**, Execução Fiscal nº **0519162-14/2005**, valor **R$ 4.600,47**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.111.508/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SONIA REGINA BAPTISTA MACHADO MARQUES, JOSÉ LUCIANO FERREIRA RANGEL e DARIELA BRUNETTA MORALES DAS NEVES (CPF nº 871.420.238-72, 830.376.918-91 e 213.649.258-69)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503087-84/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.111.508/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ROL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME (CNPJ nº 04.111.508/0001-18)**, **SONIA REGINA BAPTISTA MACHADO MARQUES, JOSÉ LUCIANO FERREIRA RANGEL e DARIELA BRUNETTA MORALES DAS NEVES** (**CPF nº 871.420.238-72, 830.376.918-91 e 213.649.258-69**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43517/2004**, Execução Fiscal nº **0503087-84/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais,

inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E R KISANUCKI - ME (CNPJ nº 03.989.168/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDVAR RAMOS KISANUCKI (CPF n° 220.400.538-08)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503015-10/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E R KISANUCKI - ME (CNPJ nº 03.989.168/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **E R KISANUCKI - ME (CNPJ nº 03.989.168/0001-60)** e **EDVAR RAMOS KISANUCKI** (**CPF nº 220.400.538-08**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43245/2004**, Execução Fiscal nº **0503015-10/2005**, valor **R$ 2.506,36**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIGA EDY PREV. CORRETORA DE SEGUR. DE VIDA LTDA (CNPJ nº 03.717.726/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDILSON SILVA GARCIA e ACENSIO MARTINS GARCIA (CPF n° 087.019.718-59 e 313.164.258-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502734-54/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIGA EDY PREV. CORRETORA DE SEGUR. DE VIDA LTDA (CNPJ nº 03.717.726/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SIGA EDY PREV. CORRETORA DE SEGUR. DE VIDA LTDA (CNPJ nº 03.717.726/0001-38)**, **EDILSON SILVA GARCIA e ACENSIO MARTINS GARCIA** (**CPF nº 087.019.718-59 e 313.164.258-00**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42321/2004**, Execução Fiscal nº **0502734-54/2005**, valor **R$ 2.207,38**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **I. D. D. REFORMAS E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.769.458/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ACIONE VENCERLENCIO DE SOUZA e IDEILDE VENCELENCIO DE SOUSA (CPF n° 100.950.408-89 e 818.599.961-91)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502783-95/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **I. D. D. REFORMAS E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.769.458/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **I. D. D. REFORMAS E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ nº 03.769.458/0001-06)**, **ACIONE VENCERLENCIO DE SOUZA e IDEILDE VENCELENCIO DE SOUSA** (**CPF nº 100.950.408-89 e 818.599.961-91**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42485/2004**, Execução Fiscal nº

0502783-95/2005, valor **R$ 4.440,33**, em MAIO de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R C ALMEIDA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.422.309/0001-32)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REYNALDO COSTA ALMEIDA (CPF nº 383.698.268-49)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **526997-82/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R C ALMEIDA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.422.309/0001-32)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **R C ALMEIDA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 01.422.309/0001-32)** e **REYNALDO COSTA ALMEIDA** (**CPF nº 383.698.268-49**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27335/2007**, Execução Fiscal nº **526997-82/2007**, valor **R$ 11.311,28**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOUZA & IANEZ VELOSO LTDA - ME (CNPJ nº 04.026.086/0001-82)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DEIZE IANEZ VELOSO e GILDA DE SOUZA VELOSO (CPF nº 162.381.068-08; 157.885.938-75)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502973-58/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOUZA & IANEZ VELOSO LTDA - ME (CNPJ nº 04.026.086/0001-82)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SOUZA & IANEZ VELOSO LTDA - ME (CNPJ nº 04.026.086/0001-82)**, **DEIZE IANEZ VELOSO e GILDA DE SOUZA VELOSO** (**CPF nº 162.381.068-08 e 157.885.938-75**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43115/2004**, Execução Fiscal nº **0502973-58/2005**, valor **R$ 2.488,50**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANRITEC COM/PC/REP/NAV/INDL/HOSP LTDA - ME (CNPJ nº 00.454.860/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **IRENE FONSECA DE ALMEIDA (CPF nº 097.975.578-63)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **519173-04/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANRITEC COM/PC/REP/NAV/INDL/HOSP LTDA - ME (CNPJ nº 00.454.860/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SANRITEC COM/PC/REP/NAV/INDL/HOSP LTDA - ME (CNPJ nº 00.454.860/0001-03)**, **IRENE FONSECA DE ALMEIDA** (**CPF nº 097.975.578-63**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº

27505/2009, Execução Fiscal nº **519173-04/2009**, valor **R$ 1.938,92**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BELMIRO DIAS DA SILVA FILHO - ME (CNPJ nº 96.338.900/0001-12)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RICARDO AUGUSTO AGOSTINHO (CPF nº 005.046.348-95)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517342-13/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BELMIRO DIAS DA SILVA FILHO - ME (CNPJ nº 96.338.900/0001-12)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **BELMIRO DIAS DA SILVA FILHO - ME (CNPJ nº 96.338.900/0001-12)** e **RICARDO AUGUSTO AGOSTINHO** (**CPF nº 005.046.348-95**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24545/2012**, Execução Fiscal nº **517342-13/2012**, valor **R$ 1.617,20**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JACARE MOTOCENTER LTDA ME (CNPJ nº 68.179.290/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **BELMIRO DIAS DA SILVA FILHO (CPF nº 366.538.455-91)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517322-22/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JACARE MOTOCENTER LTDA ME (CNPJ nº 68.179.290/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **JACARE MOTOCENTER LTDA ME (CNPJ nº 68.179.290/0001-16)** e **BELMIRO DIAS DA SILVA FILHO** (**CPF nº 366.538.455-91**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24525/2012**, Execução Fiscal nº **517322-22/2012**, valor **R$ 1.617,20**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SATE J. COLCHÕES LTDA. (CNPJ nº 71.618.474/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GERSON DE SOUZA SANTOS e CLAUDIENI DE JESUS (CPF nº 135.109.048-85 e 283.474.768-70)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517326-59/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SATE J. COLCHÕES LTDA. (CNPJ nº 71.618.474/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SATE J. COLCHÕES LTDA. (CNPJ nº 71.618.474/0001-40)**, **GERSON DE SOUZA SANTOS e CLAUDIENI DE JESUS** (**CPF nº 135.109.048-85 e 283.474.768-70**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24529/2012**, Execução Fiscal

nº **517326-59/2012**, valor **R$ 1.617,20**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MERCEARIA E LATICÍNIOS RIBEIRO LTDA (CNPJ nº 66.553.876/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALESSANDRA RIBEIRO ALCANTARA e SILVANA MOREIRA DA SILVA (CPF n° 265.010.358-21 e 257.111.948-60)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **517486-55/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MERCEARIA E LATICÍNIOS RIBEIRO LTDA (CNPJ nº 66.553.876/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **MERCEARIA E LATICÍNIOS RIBEIRO LTDA (CNPJ nº 66.553.876/0001-73)**, **ALESSANDRA RIBEIRO ALCANTARA e SILVANA MOREIRA DA SILVA** (**CPF nº 265.010.358-21 e 257.111.948-60**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25127/2010**, Execução Fiscal nº **517486-55/2010**, valor **R$ 3.074,40**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **7 REFORMAS EM GERAL S/C. LTDA – ME (CNPJ nº 03.784.215/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CARMEM PEREIRA RIBEIRO e DOUGLAS RICARDO PEREIRA RIBEIRO (CPF n° 057.428.198-38 e 123.681.408-83)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518988-05/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A & D REFORMAS EM GERAL S/C. LTDA – ME (CNPJ nº 03.784.215/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **A & D REFORMAS EM GERAL S/C. LTDA – ME (CNPJ nº 03.784.215/0001-39)**, **CARMEM PEREIRA RIBEIRO e DOUGLAS RICARDO PEREIRA RIBEIRO** (**CPF nº 057.428.198-38 e 123.681.408-83**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28563/2005**, Execução Fiscal nº **0518988-05/2005**, valor **R$ 4.563,48**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RODASA RODOV. SANTISTA DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 02.095.003/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCISCO EDUARDO SOLITO (CPF n° 387.705.558-34)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527029-87/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RODASA RODOV. SANTISTA DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 02.095.003/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **RODASA RODOV. SANTISTA DE TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 02.095.003/0001-81)**, **FRANCISCO EDUARDO SOLITO** (**CPF nº 387.705.558-34**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27367/2007**, Execução Fiscal nº **527029-87/2007**, valor **R$ 11.311,28**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ANA NERY DO BRASIL (CNPJ nº 00.034.598/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LINDOMAR ALVES DE MACEDO (CPF nº 730.032.048-15)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **503418-08/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ANA NERY DO BRASIL (CNPJ nº 00.034.598/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ANA NERY DO BRASIL (CNPJ nº 00.034.598/0001-30)**, **LINDOMAR ALVES DE MACEDO** (**CPF nº 730.032.048-15**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34541/2006**, Execução Fiscal nº **503418-08/2007**, valor **R$ 951,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R. ALMEIDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 46.498.382/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ESPÓLIO DE RUBENS DE ALMEIDA e IARA FERREIRA OZORES (CPF nº 322.637.088-04 e 088.007.038-28)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **527027-20/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R. ALMEIDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 46.498.382/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **R. ALMEIDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 46.498.382/0001-26)**, **ESPÓLIO DE RUBENS DE ALMEIDA e IARA FERREIRA OZORES** (**CPF nº 322.637.088-04 e 088.007.038-28**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27365/2007**, Execução Fiscal nº **527027-20/2007**, valor **R$ 11.311,28**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. NOVAES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 03.477.016/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIO NOVAES e MARISA NOVAES (CPF nº 121.346.688-14 e 058.240.618-82)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **532365-72/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. NOVAES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 03.477.016/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **M. NOVAES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (CNPJ nº 03.477.016/0001-88)**, **MARCIO NOVAES e MARISA**

NOVAES (**CPF nº 121.346.688-14 e 058.240.618-82**), citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA,** ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33151/2007**, Execução Fiscal nº **532365-72/2007**, valor **R$ 1.906,64**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 15 DE JANEIRO DE 2018

Processo n.º 88682/2017-03 – ANA PAULA GORGULHO LOPES – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88761/2017-70 – SERGIO RICARDO RAIA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88782/2017-40 – MARIA TEREZA P. CAPOBIANCO SILVA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88784/2017-75 – MURILO SANCHES LIZA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88787/2017-63 – JOÃO ALESSANDRO FRAZÃO TRINDADE – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88809/2017-02 – WILSON FERREIRA LIMA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88818/2017-95 – MARGARET NATALIA DE OLIVEIRA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88822/2017-62 – ANA LUCIA DANTAS VIANNA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88831/2017-53 – FRANCISCO TEIXEIRA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88855/2017-11 – PATRICIA RAMALHO FREIRE DOS SANTOS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88893/2017-19 – MARIA APARECIDA LEOCHE C. DOS SANTOS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 88896/2017-07 – SÉRGIO APOSTOLO DOS SANTOS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 245/2018-67 – DILMA DOS SANTOS MONTEIRO NUNES DE ALMEIDA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 252/2018-22 – VITOR EDUARDO GIALLUISI JUNIOR – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 260/2018-51 – CLAUDIO GODINHO JUNIOR – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 267/2018-08 – FÁBIO COSTA NUNES – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 325/2018-02 – MICHELE APARECIDA DE CARVALHO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 337/2018-83 – LUCIA LURIE NAKAO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 438/2018-91 – LAURENIR GALHARDO FERREIRA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 519/2018-91 – MIRYAM GOMES DA SILVA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 630/2018-78 – CELIA DA SILVA BARRETO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 688/2018-58 – AGUINALDO DONATO DE JESUS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 940/2018-65 – MILENA APARECIDA CORREA SILVA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1138/2018-92 – JOSÉ GIANNELLA FILHO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2529/2018-15 – MANOEL MESSIAS FRANÇA DE JESUS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2595/2018-40 – CHRISTIAN BARRETO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2725/2018-53 – ENIO DE MORAES PESTANA JUNIOR – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 15 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 27185/2017-67 – MIRAMAR EMPRE-

ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Aprovo o Projeto Arquitetônico. Atenda a O.S. nº 10/90.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 23/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 18/12/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17170 em face de JAOUDAT DAUOD CHAMEH (ELIEZER GRIMBERG), CPF nº 006.647.288-12, "iniciou obra/serviço sem licença", violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Anna Costa, nº 451 Ap. 81. Processo nº 86975/2017-01.

Santos, 11 de janeiro de 2018.

GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 25/2018 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/11/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17702 em face de ANNA CRISTINA SCHNEEBERG MAIA, CPF nº 121.394.908-43, "por não cumprir a intimação 115959-B (retirar obstáculos do passeio)", violação ao art. 10 da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Jorge Tibiriça, nº 32. Processo nº 81100/2016-79.

Santos, 11 de janeiro de 2018.

GISELE LOBO VIANNA
CHEFE DA SEFISO-Z1
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2018

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016 e na Lei Municipal n° 3.315/2016, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2018, visando ao CREDENCIAMENTO PRÉVIO de Organizações da Sociedade Civil da área de educação, sediadas no Município de Santos, para celebrar parcerias no ano letivo de 2018, por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. OBJETO Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para o atendimento gratuito de 698 (seiscentos e noventa e oito) alunos matriculados no Ensino Fundamental na Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento socioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, para o ano letivo de 2018, por meio de Termo de Fomento, a ser celebrado nos termos da Lei Municipal n° 3.315/2016.

1.1. O presente credenciamento destina-se ao atendimento na Atividade Complementar, de acordo com a tabela a seguir:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	
	Ensino Fundamental

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 19 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2018, das 10 horas às 12 horas e 14 horas às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 35, 1º andar, Sala da Assessoria Jurídica, Centro Histórico de Santos – de acordo com o seguinte cronograma:

AÇÕES	**DATAS**
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	17 de janeiro de 2018
Divulgação do Edital de Credenciamento em outros Meios de comunicação	17 a 23 de janeiro de 2018
Entrega da Documentação para Credenciamento	19 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2018
Divulgação do Credenciamento das Entidades	25 de janeiro de 2018
Apresentação da documentação estabelecida no item IX deste Edital, para celebração do Termo de Fomento	29 de janeiro a 30 de janeiro de 2018

3.2. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

3.4. O Plano de Trabalho, a ser apresentado deverá indicar a quantidade de vagas oferecidas por modalidade, período, faixa etária e zoneamento, e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Fomento, conforme quadro de vagas indicadas pelo MUNICÍPIO, a saber:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR		
	Ensino Fundamental	698
TOTAL		698

3.5. O Plano de Trabalho deverá indicar a modalidade de atendimento, período, faixa etária e zoneamento, conforme modelo de tabelas a seguir

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	
	Educação Fundamental

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser protocolizada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Credenciamento nº 01/2018 Entidade:

Endereço:

CNPJ n°

Telefone:

Item pretendido: ATIVIDADE COMPLEMENTAR ( )

4.2. O envelope mencionado no subitem 4.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – oficio assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para celebração de parceria para o ano letivo de 2018;

II- cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI- comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII- indicação das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII- Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital;

IX- declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, de acordo com o modelo que constitui o Anexo II deste Edital, de que apresentará, como condição para celebração do Termo de Fomento, os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para as Entidades que atendam somente Atividade Complementar;

e) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

g) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

h) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;

i) declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

j) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

k) declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei Municipal nº 3.315/2016, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

l) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

m) documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;

n) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento e a celebração do Termo de Fomento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o credenciamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.315/2016, e ainda:

I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II- ofertar vagas para a Secretaria de Educação e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através da Seção Central de Vagas.

5.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de Santos, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

5.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil credenciadas e parceiras cobrar da família beneficiada qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula mensalidade ou qualquer serviço, como contraprestação aos atendimentos subvencionados por meio do Termo de Fomento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

6.1. A Comissão Técnica de Seleção, instituída através da Portaria nº 6/2018, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

6.2. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

6.4. Havendo Organizações da Sociedade Civil habilitadas neste credenciamento cujo atendimento supere o número de vagas indicadas por modalidade de atendimento no item 3.4 deste Edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão Técnica de Seleção:

I - maior tempo de experiência na modalidade de atendimento que atua;

II - atendimento da demanda prioritária por zoneamento;

III – melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.

6.5. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 6.4. acima, se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Educação o resultado do credenciamento, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

6.6. Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 6.5 deste Edital.

6.7. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de

Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias.

6.8. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

6.9. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s), no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar a lista das Organizações da Sociedade Civil credenciadas, com a distribuição das vagas, para fins de celebração de Termo(s) de Fomento, nos termos da Lei Municipal nº 3.315/2016.

7.2. A Comissão Técnica de Seleção realizará visita técnica "in loco", para verificação das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Fomento com a entidade credenciada.

7.2.1. A visita para verificação das condições de atendimento será realizada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Técnica de Seleção, mediante comunicado à entidade credenciada com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia.

7.2.2. Da visita, será elaborado Relatório que será assinado pelos membros da Comissão Técnica de Seleção que a realizaram, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Fomento, mediante parecer fundamentado.

7.3. As entidades credenciadas serão convocadas para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 25, Bairro Centro Histórico de Santos – Sala da Assessoria Jurídica, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas para apresentação da documentação estabelecida no item IX, letras "a" a "o" deste Edital.

7.4. A entidade credenciada que deixar de apresentar qualquer dos documentos estabelecidos no item IX, letras 'a" a "o", no prazo estabelecido no item 7.3, perderá o direito à celebração da parceria.

7.5. A SEDUC analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Fomento.

7.5.1. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias.

7.6. A Comissão Técnica de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento ao Secretário Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação.

7.7. As entidades cuja documentação for deferida serão consideradas habilitadas e serão convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer no Departamento de Registros e Atos Oficiais - DERAT, situado na Praça Mauá, s/nº – Centro Histórico de Santos, para assinatura do Termo de Fomento.

7.8. O Termo de Fomento a ser firmado terá vigência da data da assinatura até 31/12/2018.

7.9. As Entidades credenciadas deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

7.10. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão pelas dotações orçamentárias nº 14.10.00.3.3.50.43.00.12 .365.0020.2257 e 14.10.0 0.3.3.50.43.00.12.361.0020.2255.

8. DOS ANEXOS:

8.1. ANEXO I – Modelo de Ofício de solicitação de credenciamento.

8.2. ANEXO II – Modelo de declaração de apresentação dos documentos elencados no ítem 4.2 IX, letras "a" a "o".

Santos, 16 de janeiro de 2018.

CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO OFÍCIO N° _____/2018

Santos, (data)

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento n° 01/2018 vimos à presença de Vossa Excelência para solicitar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil, _____ _____, CNPJ nº _____, situada na rua/av _____ Nº _____, Bairro _____, em Santos/ SP, para estabelecimento de uma parceria entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento gratuito em _____, visando ao desenvolvimento sócio - educativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos, para o ano letivo de 2018.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da Entidade)

Nome completo CPF)
A(o) Senhor(a) (NOME DO TITUTAR DA PASTA)
D.D. Secretario(a)Municipal de Educação Santos – SP

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO ÍTEM IX, LETRAS "A" A "O".

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins que apresentarei os documentos estabelecidos no ítem IX, letras "a" a "o", conforme ítem 4.2, como condição para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2018.

Santos, _____de _____ de _____
Assinatura Carimbo Identificação

PORTARIA Nº 05/2018-SEDUC
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Fica designada a Sra. MARIA CRISTINA FONSECA MANCUSO como gestora das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termos de fomento originários do edital de credenciamento nº 01/2018 das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 06/2018-SEDUC
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Educação usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no inciso X, Art. 2º e inciso VI do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 13 do Decreto n. 7585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Seleção, destinada a processar, analisar e julgar os documentos, estabelecidos no edital de credenciamento nº 01/2018 das Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

I - Daniela Duarte Pereira;
II - Érica de Paula Pereira;
III - Luciana Maria Braga de Souza Otero:
IV - Maria Helena Marques Rovere;
V - Nádia Marques Trovão Simões;
VI - Raphael Feitosa Fisori;
VII - Renato Reis de Jesus;
VIII - Sandra Regina Pereira Ramos (Presidente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 7/2018-SEDUC
DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 3071/2018-94 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

− Joelma Silveira Goularte de Lima (Presidente);
− Maria das Graças de Oliveira Coronato;
− Maria Helena Almeida S. Paiva
− Sandra Regina Pereira Ramos.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA

ATOS DA COORDENADORIA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

PROGRAMA REDE FAMÍLIA

O Programa Rede Família **CONVOCA** os membros da Comissão Executora conforme Decreto nº 7.880 de 26 de setembro de 2017, para **reunião** no dia **23/01/2018, às 09:00 horas**, no Auditório da SEPACOM – Seção de Participação Comunitária, sito à Rua XV de Novembro, 183 – térreo – Centro Histórico– Santos/SP.

PAUTA:
- Apreciação da ata anterior;
- Início do trabalho de território (Região Central);
- Assuntos gerais.

Santos, 12 de janeiro de 2018.

CAMILA ROCHA HUHEISON
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO
DEARTI/SERIC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 10/01/2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 10286 em face de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HURY, CNPJ nº 00.631.315/0001-37, por violação ao art. 20 e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, impondo-lhe multa no valor de R$ 375,36, com fundamento no art. 52, inciso I da Lei Complementar nº 792/2013. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, nº 10 - 3º Andar -Gonzaga de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/01/2018:
SR. **JOSE NICODEMOS DA SILVA**, solicitamos o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data da publicação desta, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 64031/2017-92. Rua Pedro II, 25 - 6º andar, das 10 às 17 horas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/2018:
SR. **GUSTAVO DE ARAUJO NUNES**, solicitamos o seu comparecimento no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data da publicação desta, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 95395/2011-38. Rua Pedro II, 25 - 6º andar, das 10 às 17 horas.

ARQ. RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SETAC/COREU/DEDURB/SEDURB

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMERDIÁRIA

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **Notificar** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa intimada a executar no prazo de até **7 (sete) dias** os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Arnaldo de Carvalho, 54/64 no bairro Campo Grande, Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2017.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 007/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Arnaldo de Carvalho, 54/64 no bairro Campo Grande, Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 008/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **Notificar** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa intimada a executar no prazo de até **7 (sete) dias** os reparos e adequações necessárias quanto à identificação e retirada de cabos e fiações caídos no poste situado na esquina da rua Minas Gerais com a rua Firmino Barbosa no bairro do Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2017.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 009/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situados na rua Carvalho de Mendonça, 70, no bairro da Encruzilhada, Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 010/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Alm. Custódio de Mello, toda fiação do lado par, no bairro da Pompéia, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 011/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na rua Alm. Custódio de Mello, toda fiação do lado par, no bairro da Pompéia, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 012/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Azevedo Sodré x Rua Jorge Tibiriçá nº1 ao nº 19, no bairro do Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 013/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **AMERICA NET ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.778.972.0001-74 , com sede em Tamboré – Barueri-SP, com representação, sob filial, no município de Santos situada na Av. Dona Ana Costa, 100, conj.41 – Vila Mathias-Santos-SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Azevedo Sodré x Rua Jorge Tibiriçá nº1 ao nº 19, no bairro do Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

Santos, 12 de janeiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO N.º 014/2018

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n. º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62 , com sede no município de Santos-SP, situada na rua Ministro Xavier de Toledo, 146, 7º andar - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Av. Washington Luiz, nº 514, no bairro do Gonzaga, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de ***R$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados***, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ENG.ª FABIANA RAMOS GARCIA PIRES
SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/18

Processo n° 81693/2017-63 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/01/18

Processo n° 77682/2017-33 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela unidade requisitante, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN-SMS conforme Decreto n° 7589 de 10 de novembro de 2016 para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.038/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saú-

de, o Pregão Eletrônico nº 15.038/2018– Processo nº 80.026/2017-63, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. M, HIDROGEL, KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL, UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPIO NEONATAL, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PP (JUVENIL), FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG, BOTA DE UNA, COLAR CERVICAL DE ESPUMA P e KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL UNIVERSAL. O encerramento dar-se-á em 31/01/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 705261.**Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611; e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.039/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.039/2018– Processo nº 80.655/2017-39, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 27 CM, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 30 CM, TESTE DE BOWIE-DICK, ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE, FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CM, FILME RADIOLÓGICO 35 X 43 CM, COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L, DÂNULA, TUBO COLETA SANGUE-VERMELHA-4 ML, TUBO DE SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO N° 205 e MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA.O encerramento dar-se-á em 01/02/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 705269.**Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5612; e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.040/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.040/2018– Processo nº 84.191/2017-11, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: CURATIVO OCLUSIVO HIDROCOLÓIDE - 15 X 15 CM, CURATIVO OCLUSIVO HIDROCOLÓIDE - 10 CM X 10 CM, CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, CONJUNTO P/ INALAÇÃO EM OXIGÊNIO, BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23, FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CM, TUBO PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR - ROXA - 1ML e PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. O encerramento dar-se-á em 01/02/2018 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o **nº: 705280.**Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5648; e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de janeiro de 2018

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo – 1358/2018-99 – MERIDA CONSORCIOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.-ME – Concedo 15 (quinze) dias a partir de 11/01/2018 para atendimento da Intimação 353.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017. **Processo nº** 12820-2017. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2017. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda – ME. **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de impressos, para uso geral e contínuo, em quantidades estimadas e com entrega parcelada. **Assinatura:** 22/12/2017. **Valor:** R$ 27.742,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 05 de janeiro de 2018.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BJR 2839

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015,

publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Edvaldo Freitas Filho,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BJR 2839,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Monza,** cor **preta,** que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Rodrigo Silva, oposto ao nº 116,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BSH 4498

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Nelson Domingues da Costa Filho,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BSH 4498,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol,** cor **verde,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Rodrigo Silva, oposto ao nº 118,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA CNY 7465

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Douglas da Silva Santos,** proprietário (a) do **veículo** de placa **CNY 7465,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Fiat**, modelo **Tipo,** cor **verde,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Rodrigo Silva, oposto ao nº 118,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA KDX 6694

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Bismark Souza de Lima,** proprietário (a) do **veículo** de placa **KDX 6694,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Mercedes Benz**, modelo **A 160,** cor **prata,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Rodrigo Silva, próximo ao nº 129,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) PLACA BWP 8356

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Adriano dos Santos Batista,** proprietário (a) do **veículo** de placa **BWP 8356,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Krone,** cor **azul,** que se encontra estacionado há mais de 5 dias na **Avenida Vereador Alvaro Guimarães, oposto ao nº 828,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2018

Processo nº 1557/2018-15: **Marlene Ferreira da Silva Camargo** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 2626/2018-71: Maria Cecilia Giacometti** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

PORTARIA Nº 023/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º , inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e os artigos 68 e 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, a contar de 08 de janeiro de 2018, a **MARLENE FERREIRA DA SILVA CAMARGO** (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JONAS RIBEIRO DE CAMARGO, registro nº 15.479-9, no cargo de Soldador, Nível E, falecido em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, sem paridade, a contar de 25 de dezembro de 2017, a **MARIA CECILIA GIACOMETTI** (companheira), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, LUIZ BOVERIO NETTO, registro nº 6.547-4, no cargo de Fiscal de Obras, Nível R, falecido em 25 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2018
PROCESSO Nº 184/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o SR. ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR do Gabinete do VEREADOR FABIANO BATISTA REIS, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/2018
PROCESSO Nº 185/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o SR. CLAUDEMIR SOUZA DA SILVA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR do Gabinete do VEREADOR FABIANO BATISTA REIS, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2018
PROCESSO Nº 590/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Sra. RAQUEL SAMPAIO DO NASCIMENTO do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR do Gabinete do FABIANO BATISTA REIS, símbolo C-2, de livre provimento, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2018
PROCESSO Nº 559/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, o Sr. HENRIQUE LUIZ ROLLO ALVES, da função de CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFÓS, FG-1, a partir de 10 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA 007/2018
PROCESSO Nº 1773/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, em substituição, o SR. TEDI CARLOS THEODORO, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo C-1, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XVIII, da Lei Complementar nº 951/16, no período de 02 à 31 de janeiro de 2018, durante impedimento por gozo de férias do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008/2018
PROCESSO Nº 1773/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, em substituição, a SRA. PATRICIA DANTAS PEREIRA, na função de CHEFE DA SEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO, FG-1, de acordo com o Artigo 2º, Inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 951/16, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante o impedimento por gozo de férias do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009/2018
PROCESSO Nº 40/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a SRA. RITA DE CÁSSIA CARAMEZ no cargo de COORDENADOR DO GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 951/16, a partir de 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/2018
PROCESSO Nº 1979/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, em substituição, a SRA. ROSE FARIAS BRAGA VARGAS no cargo de PREGOEIRO, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XX, da Lei Complementar nº 951/16, no período de 27 de dezembro de 2017 à 14 de janeiro de 2018, durante o impedimento por gozo do saldo de férias do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/2018
PROCESSO Nº 1772/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR a Sra. CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL para ocupar a função de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante o impedimento, por férias, do titular.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/2018
PROCESSO Nº 1772/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR o Sr. GENIVALDO DOS SANTOS para ocupar a função de CHEFE DA SEÇÃO DE ÁUDIO E GRAVAÇÃO, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante o impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/2018
PROCESSO Nº 2259/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, em substituição, a SRA. ROSANGELA CRISTINA LOPES LIMA SANTOS, no cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS, símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com o Artigo 3º, Inciso V, da Lei Complementar nº 951/16, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante impedimento por gozo de férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/2018
PROCESSO Nº 18/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o SR. JEAN RODRIGUES TEIXEIRA no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XIV, da Lei Complementar nº 951/16, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 015/2018
PROCESSO Nº 2207/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o SR. JONAS HEVANDRO GENTIL, para ocupar o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, no período de 02 á 31 de janeiro de 2018, durante o impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
KENNY PIRES MENDES
1º SECRETÁRIO
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 02/2017 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.237/2017
EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e ALTERAÇÕES

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Convite n° 02/2017, Processo nº 1.237/2017 (Republicação), tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de convites acompanhados de envelopes, destinados às sessões solenes da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: **06 de fevereiro 2018, horário 9h45min.**

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: **06 de fevereiro de 2018, horário 10h.**

1. Poderão participar da presente licitação, nos termos do § 3º do art. 22 e § 2º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, quaisquer empresas que forem convidadas pela COMLIC, quer sejam cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Santos, no respectivo ramo de atividade, ou, ainda, todas as demais empresas que forem cadastradas no citado órgão, desde que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

2. Cópia do aviso do presente certame encontra-se fixada no quadro de aviso na área de circulação em frente ao Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos.

3. Os interessados poderão obter todas as informações sobre esta licitação na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, nos seguintes horários: das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, telefone (13) 3211-4100 (ramal 4136) ou pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br.

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.camarasantos.sp.gov.br, link transparência.

Santos, 15 de janeiro de 2018.

Gabrielle Leonel Gonçalves – Presidente

Geziel Ferreira de Figueredo – Secretário

Cynthia Fagundes de Oliveira Pimentel - Membro

DECLARAÇÃO

Eu, **AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO**, brasileiro, vereador e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.864.681-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.880.498-90, residente domiciliado sito à Rua Alexandre Fleming, nº 257, apto. 83, Aparecida, Santos/SP, CEP 11040-010, declaro para os devidos fins de direito que não possuo bens a declarar.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Santos, 26 de Dezembro de 2017.

AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO

DECLARAÇÃO

Eu, Kleber Pereira dos Passos, brasileiro, assistente social, portador célula da identidade RG nº 34.349.886-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.524.328-83, residente domiciliado à Avenida Santista, nº 2916, Morro Nova Cintra, Santos, declaro para os devidos fins de direito que possuo o seguinte bem abaixo elencado:

(1) Veículo Sportage modelo 2010

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Santos, 26 de Dezembro de 2017.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Marinilza Monteiro Alves Pereira, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº 14.549.871-2, CPF 035.971.968-61, residente e domiciliada na Av. Barão de Penedo, 42 ap. 44 – José Menino, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possuo os seguintes bens:

01 automóvel Ford – Ecosport 2015

Conta corrente e poupança na Caixa Econômica Federal

Conta-corrente no Banco Itaú

Santos, 20 de dezembro de 2017.

Marinilza Monteiro Alves Pereira

ASSESSORA PARLAMENTAR

GABINETE VEREADORA AUDREY KLEYS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, eu, ROGÉRIO CAMARA JOGA, RG. Nº 19.380.004-4, declaro, para os devidos fins, que possuo os seguintes bens.

- Automóvel Fiat Palio 2006
- Casa situada a Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 141 - Jardim Castelo – Santos/SP.

Santos, 20 de Dezembro de 2017 .

ROGÉRIO CAMARA JOGA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao dispositivo no artigo 63, da Lei Orgânica do Município

Eu, DONIZETE TAVARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 11.736.566-x e CPF 801.644.988-34, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que possuo os seguintes bens: duas salas comerciais situadas na Av. Nove de Abril, nº 2.027 , sala 38 e 40 – Cubatão; apto na Av. Joaquim Montenegro, nº 109/32 – Santos ; 10% do apto nº13, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 1.032 - Cubatão; 10% da casa situada na Av. Oswaldo Cruz, nº 113 – Cubatão; 10% da casa situada na Rua Teófilo Leite, nº 116 - Itutinga / MG, e, contas nos bancos Santander e Banco do Brasil.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santos, 20 de Dezembro de 2017

DONIZETE TAVARES DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO

Eu MARA DALILA MONTENEGRO FELICIANO, portador (a) da carteira de identidade nº 35 147 260-5, e CPF nº 335 940 568-48, declaro para os devidos fins que, na presente data, não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.

Santos, 26 de dezembro de 2017.

MARA DALILA MONTENEGRO FELICIANO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOSÉ ERNESTO FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 800.251.618-49 e no RG nº 6.486.324-4 da SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Clay Presgrave do Amaral, nº 34 – apartamento nº 212 – Bairro do Gonzaga – Santos – CEP nº 11.055-370, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir arrolados a seguir:

1) Apartamento residencial nº 111 situado à Rua

Tabapuã, nº 240 – Bairro Itaim-Bibi – São Paulo – Capital – Valor aproximado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

2) Apartamento residencial nº 121 situado à Rua Clay Presgrave do Amaral, nº 34 – Bairro do Gonzaga – Santos – São Paulo – Valor aproximado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais);

3) Unidade Comercial (escritório) nº 43 – situado na Rua Bittencourt, nº 141 – Bairro Vila Nova – Santos – SP – Valor aproximado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

4) Veiculo Ford-Ecosport – XLT 2.0 – ano 2012 – valor aproximado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5) Veículo Ford-Ecosport – ano 2015 – Valor aproximado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
Santos, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ERNESTO FURTADO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Márcio Nunes dos Passos, brasileiro, casado, Assessor parlamentar, inscrito no cPF'sob o no 048.721.398"01 e no RG 13621620-0, residente e domiciliado a Rua Londrina no 272 ap. 303 'Praia Grande' declaro para os devidos fins que até a presente data não Possuo bens.

Conta Corrente no 034s 40132-8 Banco Caixa Econômica Federal

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 08 de Janeiro 2018.

MARCIO NUNES DOS PASSOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Fábio do Carmo Cezar, portador do RG 27843600-6 / CPF 19749613899, declaro para os devidos fins os bens que estão em meu nome:

01 Moto marca Dafra, Modelo Super 100, Ano 2008

01 Automóvel Ford Fiesta Ano 2008

SANTOS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

FABIO DO CARMO CEZAR

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Publicação nº 004/2018 - COMAIV

Santos, 16 de janeiro de 2018.

P.A. Nº 71422/2017-08 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do art. 37 da LC 793/13.

P.A. nº 71426/2017-51 - Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do art. 37 da LC 793/13.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CRE-PRODESAN CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA PRODESAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, o Presidente do CRE convoca todos os membros deste Conselho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 18 de janeiro de 2018 às 15h00, na sala de reunião da Prodesan, sito a Pça. Dos Expedicionários nº10 – Gonzaga – Santos/SP.

JOÃO ROBERTO DA S. FERREIRA
PRESIDENTE CRE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 16/2017 - SIMULATE

PROCESSO N.º 76476/2017-18

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e SIMULATE TECNOLOGIA DE SIMULAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIDADE URBANA E IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS – LOG MOB, DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017

VIGÊNCIA: 03 (três) messes

MODALIDADE: Tomada de preço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.4.4.90.30.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 146/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, a Sr. Leonardo Chwif

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-LIC Nº 15/2017 - OPENCADD

PROCESSO N.º 76473/2017-18

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIDADE URBANA E IMPLICAÇÕES AMBIENTAIS – LOG MOB, DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

VIGÊNCIA: 03 (três) messes

MODALIDADE: Tomada de preço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.4.4.90.30.00.19.573.0104.4520.

NOTA DE EMPENHO: 144/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R$ 13.482,33 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, a Sr. Douglas Joca de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-MAT 13/2017 – SLACKS

PROCESSO N.º 29766/2017-61

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e SLACKS INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de 27 (vinte e sete) headphones destinados à premiação do programa Neorama 2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017

VIGÊNCIA: 30 (sessenta) dias

MODALIDADE: Carta Contrato

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº : 34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 115/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sr. Nicolau Miguel Obeide

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR - MAT Nº 06/2016 – INFOLÓGICA – TA 2

PROCESSO N.º 100059/2016-38

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e INFOLOGICA – TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2017

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.4.4.90.52.99.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 27/2017

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Não se aplica

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos da Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pela CONTRATADA, o Sra. Ivana Gelin Detter.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RELATÓRIO DE GESTÃO
2016 - 2017
SANTOS, JANEIRO DE 2018

I- INTRODUÇÃO

Os Conselhos de Direitos, formulação para a participação efetiva da sociedade civil no exercício da cidadania, "são canais institucionais, plurais, permanentes, autônomos, formados por representantes da sociedade civil e poder público, cuja atribuição é a de propor diretrizes das políticas públicas, fiscalizá-las, controlá-las e deliberar sobre elas, sendo órgãos de gestão pública vinculados à estrutura do Poder Executivo, ao qual cabe garantir a sua permanência." (Nahra, 2009). Segundo Martins, Oliveira e Soares (2008), os Conselhos, intensificam e institucionalizam o diálogo entre governo e sociedade, como condição para uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos. Em Santos, o Conselho Municipal do Idoso (CMI) é deliberativo e, portanto, tem poder de discutir e decidir sobre os rumos das políticas públicas em relação à Pessoa Idosa executadas pelo governo, além de auxiliar o Poder Legislativo no controle da Administração Pública. Em Santos o CMI é tripartite, o que lhe concede uma representatividade maior, na medida em que a Pessoa Idosa tem, nessa instância, a possibilidade de desenvolver seu potencial de protagonista. A instância de decisão em um Conselho de Direito é a Assembleia Geral Ordinária (AGO), onde o CMI se reúne mensalmente para deliberar sobre as questões afetas a Pessoa Idosa. Dos conselheiros que participam da Assembleia e de acordo com o Regimento Interno, tenham voz e votam, é eleita a mesa diretora que tem a função de: ouvido as necessidades dos conselheiros, encaminhar as deliberações das Assembleias, além de trazer à esta, questões pertinentes à melhoria da qualidade de atendimento às necessidades da Pessoa Idosa no município. As câmaras setoriais que se debruçam em detalhar as necessidades discutidas nas AGO para que, mais subsidiados os conselheiros votem em Resoluções que normatizem as ações dos conselheiros na sua tarefa de fiscalização de políticas e melhor controle social. Dessa forma um Conselho de Direito age de acordo com um regulamento legal garantindo a pluralidade de ideias, buscando o consenso para o bem comum, superando interesses individuais engrandecendo o interesse coletivo.

II- OS NÚMEROS DO CONSELHO NO BIÊNIO 2016 – 2017

Participação dos Conselheiros nas Assembleias realizadas

2016	SEGMENTO			
MÊS	**IDOSO**	**S.C.*[1]**	**GOV.*[2]**	**TOTAL**
JAN	9	10	6	25
FEV	6	7	5	18
MAR	7	10	9	26
ABR	5	7	8	20
MAI	5	7	8	20
JUN	7	13	8	28
JUL	7	7	11	25
AGO	6	8	6	20
SET	5	10	9	24
OUT	6	13	6	25
NOV	7	6	7	20
DEZ	3	10	7	20
TOTAL	**73 (27%)**	**108 (40%)**	**90 (33%)**	**271**

2017	SEGMENTO			
MÊS	**IDOSO**	**S.C.*[1]**	**GOV.*[2]**	**TOTAL**
JAN*[3]	9+1	10+5	3+3	22+9
FEV	8	12	7	27
MAR	8	7	7	22
ABR	8	11	6	25
MAI	5	11	9	25
JUN*[3]	9+2	2+5	8+6	19+13
JUL	5	6	5	16
AGO	7	9	6	22
SET	7	8	8	23
OUT	5	7	4	16
NOV	6	6	8	20
DEZ*[3]	4+1	8+2	7+5	19+8
TOTAL	**85 (30%)**	**109 (38%)**	**92 (32%)**	**286**

*[1] Sociedade Civil; *[2]Governo; *[3] Meses com realização de AGO e AGE

Reuniões regulares realizadas pela Diretoria e Câmaras Temáticas

2016	reuniões
Diretoria Executiva	12
Câmara de legislação	4
Câmara de Fiscalização	10
Câmara de planejamento	5
Câmara Financeira	7

2017	reuniões
Diretoria Executiva	22
Câmara de legislação	3
Câmara de fiscalização	11
Câmara de planejamento	4
Câmara Financeira	0

Atendimentos e orientações prestadas

No biênio de 2016 - 2017 o CMI atendeu 216 pessoas, por telefone ou presencialmente realizando orientações, assim distribuídas:

2016	
MÊS	**Quantidade**
JAN	0
FEV	5
MAR	6
ABR	0
MAI	0
JUN	1
JUL	8
AGO	10
SET	12
OUT	11
NOV	19
DEZ	10
TOTAL	82

2017	
MÊS	**Quantidade**
JAN	22
FEV	31
MAR	17
ABR	11
MAI	04
JUN	08
JUL	01
AGO	11
SET	10
OUT	04
NOV	11
DEZ	04
TOTAL	134

Obs. Em 2017 o CMI ficou 60 dias sem telefone e internet devido a mudança de sede da SEPACOM.

Atendimentos ou orientações prestadas por mês e idade - 2016

MÊS	menos de 60a	de 60 a 70a	de 71 a 80a	mais que 80a	TOTAL
JAN					
FEV					
MAR				4	4

ABR					
MAI					
JUN					
JUL		2	1		3
AGO	2		2	4	8
SET		4	4	4	12
OUT		3	3	3	9
NOV		5	3	5	13
DEZ		2	1	4	7
TOTAL	**2**	**16**	**14**	**24**	**56**

Atendimentos ou orientações prestadas por mês e idade - 2017

mês	menos de 60a	de 60 a 70a	de 71 a 80a	maior de 80a	TOTAL
JAN		4	3	8	15
FEV		3	7	12	22
MAR		4	6	3	13
ABR			5	6	11
MAI			4		4
JUN		2	2	2	6
JUL					
AGO		3	5	3	11
SET		4	3	1	8
OUT			1	2	3
NOV		2	3	4	9
DEZ				3	3
TOTAL	**0**	**22**	**39**	**44**	**104**

Obs. A diferença à menor do total de atendimentos justifica-se por não ter sido informado pelo solicitante.

III- PARTICIPAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

"4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa" realizada de 24 a 26 de abril de 2016 em Brasília;

"Mercado de trabalho e sexualidade na terceira idade" segundo fórum "A Região em Pauta", promovido pelo sistema A Tribuna de Comunicação em 25/04/2017;

"88ª Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso" - 09 e 10 de maio de 2017, São Paulo, Capital;

Encontro Temático - "Violência Contra a Pessoa Idosa: Ações do Poder Público e Experiências em Serviços Sócio assistenciais" - 22 de junho de 2017;

"Acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e a criação do Comitê Permanente de Proteção do Idoso" - Audiência pública realizada na Câmara Municipal de Santos – 05/09/2017;

"Fórum Social da Baixada Santista" - Universidade Católica de Santos, com objetivo de fortalecer a sociedade civil para exigir transparência e exercer o controle social junto à gestão pública regional – 18/11/2017 das 09 às 18hs.

IV- AÇÕES E PROPOSTAS REALIZADAS

Compilado de legislações: Considerando a necessidade de conhecimento dos conselheiros sobre as legislações pertinentes ao Conselho Municipal do Idoso, a Mesa Diretora da gestão anterior, elaborou um compilado da legislação e, em continuidade a este trabalho, foi encaminhado à Câmara de Legislação essa relação de legislações municipais, incluindo as Resoluções Normativas para apreciação, análise e considerações para posterior apresentação em plenária para deliberação.

Ofícios expedidos: Ao longo deste biênio foram expedidos 151 ofícios pelo CMI para diferentes órgãos, como Ministério Público, Secretarias do Governo, Conselhos Nacional e Estadual do Idoso entre outros. Desse total, 86 ofícios foram expedidos em 2016 e 65 em 2017, em virtude de deliberações da plenária das assembleias ou demandas administrativas.

Certificados: Foram deliberados em plenária das assembleias, autorização para emissão de 31 certificados de inscrição no CMI, destinados às ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) sendo 16 certificados em 2016 e 15 certificados em 2017.

Pré-Conferência Municipal do Idoso – 2017: Realizada em 20/09/17 no auditório do Espaço do Idoso na Rua Comendador Alfaia Rodrigues nº 260 em Santos, para apresentação de candidaturas a

delegados pelos participantes, seguindo a diretriz de não obrigatoriedade de realização de Conferencias Municipais do Conselho Nacional das Pessoas Idosas. Para elucidar os interessados, foi ministrada palestra *"O que é o Conselho e o papel do Conselheiro"* pelo Sr. Francisco Arthur Cabral (COMAD).

Conferência Municipal do Idoso – 2017: Realizada em 02/10/17 no auditório da Secretaria de Educação – SEDUC na Praça dos Andradas nº 25/34 no Centro de Santos, para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil e Segmento da Pessoa Idosa para o biênio 2018/2019, seguindo a diretriz de não obrigatoriedade de realização de Conferencias Municipais do Conselho Nacional das Pessoas Idosas, sendo convidados: Dr. Armando Luiz da Silva (OAB), Rui Sergio Gomes de Rosis Jr. (IPREV) e a Sra. Janaina Paiva Martins Carvalho (INSS) para comporem uma mesa de debates sobre: *"O idoso e a Previdência – direitos e conflitos"*, contribuindo assim para o reflexão sobre o impacto da Previdência no cotidiano do idoso.

Minuta de Chamamento público: Com a participação da Diretoria e das Câmaras Temáticas, foi elaborada e aprovada em plenária, minuta de chamamento público para custeio de projetos apresentados por entidades para utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso. O processo que trata deste assunto está em fase final de conclusão, devendo ser concluído no 1º semestre de 2018.

Propostas de indicadores para o Programa de Participação Direta nos resultados - PDR: Em Assembleia Extraordinária foram selecionadas 13 propostas da Conferência Municipal do Idoso realizada em 2015 para compor as metas de atendimento dos serviços prestados por setores da administração pública visando a melhoria do atendimento destinado a população idosa.

Regulamentação do Fundo Municipal do Idoso - FMI: Renovação do cadastro do FMI frente à Receita Federal, Regimento Interno do FMI através de publicação da Resolução Normativa RN nº 53/2016 e Plano de Aplicação de Recursos do FMI pela Resolução Normativa RN nº 54/2016, resultando em saldo de recursos disponíveis de R$ 1.635.742,01 em 31/12/2017.

Elaboração de cartilha para orientação das ações e atribuições de conselheiros.

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste biênio, fatos de ordem técnica e administrativa que retrataram dificuldades e avanços nas atividades desenvolvidas pelo CMI. Se por um lado percebemos discreta participação de conselheiros nas Câmaras Temáticas e nas assembleias, ou dificuldades no uso do carro ao CMI, importante nas fiscalizações ou ainda, nas condições da atual sede do CMI, por outro lado avançamos com o Fundo Municipal do Idoso, efetivado com o recadastramento frente a Receita Federal, da regulamentação frente a publicação de Resolução Normativa, e os recebimentos de valores doados através de carnês de IPTU, destinação fiscal ou multas, além da elaboração e aprovação da minuta de edital de chamamento público de entidades para custeio de projetos, perto de sua efetivação.

Destacamos para a próxima gestão o desafio de promover capacitação aos novos conselheiros e a urgente revisão do atual regimento interno.

Com este cenário de dificuldades, realizações e desafios, acreditamos em um próximo biênio favorável à aprovação, execução e fiscalização de projetos dignos à população idosa. Encerramos esta gestão com otimismo, pois a cada avanço obtido foi capaz de superar as dificuldades enfrentadas a partir do trabalho desenvolvido por pessoas que acreditam que ter mais de 60 anos, será sempre o início de uma nova vida.

Nossos agradecimentos a todos conselheiros, aos funcionários administrativos que contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos, em especial a sra. Maria Helena Apolinário, e nossos votos de boa sorte à nova gestão.

A diretoria,

Devanir Paz	- Presidente
Eliza Montrezol	- Vice-Presidente
Ana Carolina Tani Kader	- 1º Secretária
Hidely do Nascimento	- 2º Secretária

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA CENTRAL -

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 01/01/2018 a 04/02/2018.

ESCALA DE SERVIÇOS

Semana de 01/01/2018 a 07/01/2018

Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Suplente/Mário / Carlos Proiete / Roselaine Gama

Plantonista Noturno: Idalina Galdino

Semana de 08/01/2018 a 14/01/2018

Plantonista Diurno: Idalina Galdino / Carlos Proiete / Roselaine Gama / Mário Ferreira

Plantonista Noturno: Mariana Filgueira

Semana de 15/01/2018 a 21/01/2018

Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Idalina / Mario / Carlos Proiete

Plantonista Noturno: Roselaine Gama

Semana de 22/01/2018 a 28/01/2018

Plantonista Diurno: Carlos Proiete / Mariana Filgueira / Roselaine Gama / Idalina

Plantonista Noturno: Mario

Semana de 29/01/2018 a 04/02/2018

Plantonista Diurno: Mario / Roselaine Gama /

Idalina / Mariana Flgueira
Plantonista Noturno: Carlos Proiete

Observações: "O Conselheiro Tutelar Mário Ferreira estará em gozo de férias no período de 06/12/2018 a 04/01/2018, estando Conselheiro Suplente no exercício da função durante este período. Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão."

Retificamos data de férias da Conselheira Tutelar Idalina Galdino, o período correto das férias é de 15/02/18 à 16/03/2018.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA ÁREA CONTINENTAL - JANEIRO 2018

• Dia: 10/01/18
Dia: 10/01/18
Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheiros: Roselaine Gama / Mariana Filgueira

• Dia: 24/01/18
Horário: 10h às 12h
Destino: Caruara
Horário: 14h às 16h
Destino: Monte Cabrão
Conselheiros: Roselaine Gama / Mário

As datas poderão sofrer alteração devido a necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

MARIANA FILGUEIRA DE FREITAS
CONSELHEIRA TUTELAR
COORDENADORA
ROSELAINE FLORENCIO DA GAMA
CONSELHEIRA TUTELAR
SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA -

COMUNICADO 01/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Bianca Coimbra Martins de Aguiar,** na função de conselheiro tutelar da Zona Leste, por exercício do gozo de férias, pelo período de 17 de janeiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2018.

Santos, 12 de janeiro de 2018.
EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 02/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, **Sr. Osvaldo Cândido da Silva Júnior,** na função de conselheiro tutelar da Zona Leste em substituição à conselheira **Sra. Bianca Coimbra Martins de Aguiar,** no exercício de férias, pelo período de 17 de janeiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2018.

Santos, 12 de janeiro de 2018.
EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

COMUNICADO

Convidamos os Usuários do SENAT – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas para Eleição do Conselho Local de Saúde, no dia **24/01/2018 quarta-feira às 09:00hs**. – Local: Rua Silva Jardim, n.º 354 – Macuco / Santos.

Informações: 3222-4982

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS / CMSS

COMUNICADO

Convidamos os Usuários do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas Infanto Juvenil – CAPS ADIJ (Toligado) para Eleição do Conselho Local de Saúde, no dia **31/01/2018 quarta-feira às 09:00hs**. Local: Rua Campos, nº 298 – Encruzilhada / Santos.

Informações: 3222-4982

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS / CMSS

COMUNICADO

Convidamos os Usuários da Unidade de Saúde da Família Morro José Menino para Eleição do Conselho Local de Saúde, no dia **21/02/2018 quarta-feira às 09:00hs**. – Local: Rua Dr. Carlos Alberto Curado nº 77 – Morro José Menino / Santos.

Informações: 3222-4982

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS / CMSS

MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Assinado de forma digital por MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Dados: 2018.01.17 21:29:42 -02'00'